



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO Nº 021/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
MODO DE DISPUTA ABERTO

Processo nº: 508/2021

Modalidade: Pregão 021/2021

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: Refere-se à aquisição eventual, futura e parcelada de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de São Simão-GO – Anexo I, deste edital.

O Município de São Simão – GO, através do Departamento de Licitação com endereço na Sede da Prefeitura Municipal de São Simão/GO – Praça Cívica, nº. 01, Centro, na cidade de São Simão/GO, através da Pregoeira e equipe de apoio designados pelo Decreto nº 091/2021 de 12 de Janeiro de 2021, com autorização do Gestor do Departamento, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Municipal nº.606 de 17 de Fevereiro de 2006, Decreto 452 de 02 de Junho de 2008, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Municipal nº 171 de 15 de abril de 2020, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Municipal 170 de 15 de abril de 2020, Tornar público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item.****

O presente Edital adota o modelo dos pregões eletrônicos do “SISTEMA LICITANET”, assim, caso haja algum conflito e/ou divergência de informações com relação ao disposto no corpo do Termo de Referência, desde já, informamos que prevalecerá o disposto no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia 07/06/2021 às 08h:29min (oito horas e vinte e nove minutos).

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 07/06/2021 às 08h:30min (oito horas e trinta minutos).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: <https://licitanet.com.br/>

1 - DO OBJETO:

1.1 - Aquisição eventual, futura e parcelada de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de São Simão-GO – Anexo I, deste edital.

2 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

2.1 - O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Municipal nº.606 de 17 de Fevereiro de 2006, Decreto 452 de 02 de Junho de 2008, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Municipal 171 de 15 de abril de 2020, Decreto Municipal 170 de 15 de abril de 2020, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

3 - DO CREDENCIAMENTO:

3.1 - Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://licitanet.com.br/>;

3.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

3.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

3.4 - O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

3.5 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4 - DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

4.1.1 - Em relação aos itens 7, 15, 16, 17, 19, 55, 59, 90, 96, 97, 176, 243, 248, 270, 297, 301 e 305, poderão participar todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da presente contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital.

4.1.2 - Os demais itens são destinados **EXCLUSIVAMENTE** as empresas definidas como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, de acordo com a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

4.1.3 - Na hipótese de não haver microempresas e empresas de pequeno porte interessadas em participar desses itens, o Município poderá aceitar a participação de qualquer pessoa jurídica que satisfaça as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

4.2 - A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

4.3 - Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.4 - Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.5 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93;

4.6 - **Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO:** Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;

4.6.1 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a títu-

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

lo de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

a.1 – Para todas as empresas com exceção das MEI's.

30 dias	90 dias	180 dias	365 dias
R\$ 128,60	R\$ 195,20	R\$ 267,20	R\$ 387,80

a.2 – Para as MEI's.

30 dias	90 dias	180 dias	365 dias
R\$ 112,40	R\$ 175,40	R\$ 250,10	R\$ 365,30

b) O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.

4.6.1.1 - Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

4.6.1.2 - Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de São Simão, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

4.6.2 - As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data e horário marcados para início da sessão pública via internet;

4.6.3 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>;

4.6.4 - O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

4.6.5 - O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de São Simão, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

4.6.6 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

4.7 - Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas en-

quadradas nos casos a seguir:

4.7.1 - Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição¹; empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 8666/1993. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011);

4.7.2 - Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.7.3 - Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;

4.7.4 - Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Comissão do Pregão, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

4.7.5 - Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público da Prefeitura Municipal de São Simão – GO;

4.8 - A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

4.8.1 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

4.8.2 - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;

4.8.3 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

4.8.4 - Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como

¹ NE - Justificativa para Vedação de Consórcio: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.

forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

4.8.5 - Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

4.8.6 - O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.8.7 - Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pela Pregoeira ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

5.2 - As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

5.2.1 - Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pela Pregoeira;

5.3 - A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

5.4 - O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;

5.5 - Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

5.6 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

5.7 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

5.8 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.9 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

5.10 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

5.11 - O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

6.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, conforme determinado no Termo de Referência.

6.2 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

6.3 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

6.4 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1 - No horário estabelecido neste Edital, a Pregoeira abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital;

7.2 - A Pregoeira poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminar-

mente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

7.3 - Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, a Pregoeira obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;

7.4 - O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;

7.5 - As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pela Pregoeira;

7.6 - Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;

7.7 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

7.8 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.9 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta está definido no Anexo I - Termo de Referência;

7.10 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

7.11 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública;

7.12 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

7.13 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

7.14 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

7.15 - Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$) Real, com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, a Pregoeira, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;

7.16 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

7.17 - Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

7.18 - Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, a Pregoeira poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

7.19 - A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

7.20 - No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

7.21 - A Pregoeira, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

7.22 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;

7.23 - Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

7.24 - A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

7.25 - **Nos casos específicos**, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:

7.26 - O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;

7.26.1 - Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances.

7.26.2 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

7.26.3 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

7.26.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.26.5 - Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.26.6 - O disposto no item 7.26 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.26.7 - Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.26.8 - Produzidos no País;

7.26.8 - Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.26.9 - Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93);

7.26.10 - Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

7.26.11 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.27 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1 - Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto 10.024/2019;

8.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.3 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 - A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira;

8.7.1 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, registro, além de outras infor-

mações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.7.2 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

8.7.3 - Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;

8.7.4 - A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

8.7.5 - Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor;

8.7.6 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

8.7.8 - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

8.7.9 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 - DA HABILITAÇÃO

9.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

9.1.1 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

9.1.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

9.1.3 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocor-

rências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

9.1.4 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

9.1.5 - Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

9.1.6 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

9.1.7 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

9.1.8 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

9.1.9 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

9.1.10 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.1.11 - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

9.2 - OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTES EDITAIS, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

9.2.1 - Ato Constitutivo;

9.2.1.1 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;

9.2.1.2 - Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor², devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

9.2.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

9.2.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.2.1.5 - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;

9.2.1.6 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou;

9.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

9.2.2 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

9.2.3 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;

9.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

9.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;

9.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

² NE - O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.

9.2.7 - Certidão negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

9.2.8 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

9.2.9.1 - Certidão Simplificada, ou Simplificada Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (Noventa) dias, para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP);

9.2.9.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito da assinatura do contrato ou instrumentos que o substitua.

9.2.9.3 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do Art. 43, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.2.10 - DECLARAÇÕES:

9.2.10.1 – ANEXO II - DECLARAÇÃO ÚNICA

9.2.11 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.2.11.1 - Comprovação, através de atestado ou declaração de capacidade técnica emitido por empresa pública ou privada comprovando que a licitante participante já forneceu objeto semelhante ao licitado;

9.2.12 - O objeto social descrito no ato constitutivo referente ao item (9.2.1) deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;

9.2.13 - Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo (a) Pregoeiro (a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.G.O (Ministério Público de Goiás), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal 8.666/93;

9.2.14 - Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

9.2.15 - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

9.2.16 - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

9.2.17 - Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pela Pregoeira e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

9.2.18 - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

9.2.19 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;

9.2.20 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

9.2.21 - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

9.2.22 - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;

9.2.23 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

9.2.24 - As Certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;

10 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no

prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

10.1.2 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

10.1.3 - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;

10.1.4 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

10.1.5 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);

10.1.6 - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

10.1.7 - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

10.1.8 - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

11 - DOS RECURSOS:

11.1 - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **10 (dez) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

11.2 - Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

11.3 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer

importará a decadência desse direito;

11.4 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

11.5 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 - A sessão pública poderá ser reaberta:

12.2 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

12.3 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

12.4 - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

12.5 - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”).

13 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;

13.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 - DO CONTRATO

14.1 - Após a homologação da licitação, será firmado Ata de Registro de Preços;

14.2 - Prazo de Vigência do Contrato: O Prazo de Vigência da Ata inicia-se na data



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses;

14.3 - Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de São Simão, mediante depósito bancário em nome da proponente;

14.4 - O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato (Ata de Registro de Preços), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

14.5 - Alternativamente à convocação para comparecer perante à Departamento de Contratos, situada na Prefeitura Municipal de São Simão/GO – Praça Cívica, nº. 01, Centro, na cidade de São Simão/GO, para a assinatura do Termo de Contrato, ou o aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja aceito e assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

14.6 - Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência do contrato;

14.7 - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato;

15 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

15.1 - O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93 e Lei 10.520/2002, e suas alterações.

16 - DA ENTREGA DOS ITENS

16.1 - A entrega dos itens deverá ser feita de forma parcelada, conforme solicitação, sendo que o prazo máximo para a entrega no almoxarifado central não poderá ultrapassar 02 (dois) dias úteis após a solicitação.

17 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

17.1 - DA CONTRATADA:

17.1.1 - Promover a entrega dos itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de

sua Transcrição.

17.2 - DA CONTRATANTE:

17.2.1 - Efetuar os Pagamentos na forma e prazo estabelecido na cláusula quarta;

17.2.2 - Proceder a conferência dos itens Homologados, de acordo com as exigências contidas no edital e anexos.

18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 - **AOS LICITANTES:** Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de São Simão, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, **o ADJUDICATÁRIO QUE:**

18.1.1 - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;

18.1.2 - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

18.1.3 - Não mantiver a proposta;

18.1.4 - Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;

18.1.5 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

18.1.6 - Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

18.2 - À CONTRATADA: Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;

c) 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

- d) 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o **MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO**, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- e) O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo **MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO**. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;
- f) As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;
- g) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais; e
- h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;
- i) As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

18.3 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

18.3.1 - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;

18.3.2 - A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site <https://licitanet.com.br/>

18.4 - Caberá à Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;

18.5 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

18.6 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

18.7 - A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;

18.8 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

18.9 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação;

18.10 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

19 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1 - As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Manutenção do Bloco de Atenção Básica

Ficha: 501

Sub-elemento: 07

Sub-elemento: 21

Sub-elemento: 22

10 01 10 301 1028 2048 3 3 90 30

Manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica

Ficha: 516

Sub-elemento: 07

Sub-elemento: 21

Sub-elemento: 22

10 01 10 303 1028 2050 3 3 90 30

Manutenção das Atividades da Sec. De Saúde

Ficha: 467

Sub-elemento: 07

Sub-elemento: 21

Sub-elemento: 22

10 01 10 122 1028 2047 3 3 90 30

Manutenção do Bloco Média e Alta Complexidade

Ficha: 510

Sub-elemento: 07

Sub-elemento: 21

Sub-elemento: 22

10 01 10 302 1028 2049 3 3 90 30

Secretaria Municipal de Administração

Ficha: 19

Sub-elemento: 07

Sub-elemento: 22



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

01 02 04 122 0428 2002 3 3 90 30

Manut. Superintendência de Administração Itaguaçu

Ficha: 25

Sub-elemento: 07

Sub-elemento: 22

01 02 04 122 0428 2003 3 3 90 30

Manut. Das Atividades Secretaria Municipal de Administração

Ficha: 36

Sub-elemento: 07

Sub-elemento: 22

01 02 04 122 0428 2005 3 3 90 30

Controladoria Interna Manut. Da Dir. de Aval. E controle Interno

Ficha: 04

Sub-elemento: 07

Sub-elemento: 22

01 01 04 124 0428 2056 3 3 90 30

Apoio ao Poder Judiciário Eleitoral

Ficha: 09

Sub-elemento: 07

Sub-elemento: 22

01 02 02 061 0228 2001 3 3 90 30

Secretaria Municipal de Planejamento Manut. Da Secretaria de Planejamento

Ficha: 67

Sub-elemento: 07

Sub-elemento: 22

01 03 04 121 0428 2007 3 3 90 30

Manut. Da Superintendência de Segurança Pública

Ficha: 77

Sub-elemento: 22

01 03 06 181 0628 2008 3 3 90 30

Secretaria Municipal de Finanças - Manut. Da Secretaria de Finanças

Ficha: 87

Sub-elemento: 07

Sub-elemento: 22

01 04 04 123 0428 2010 3 3 90 30

Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente - Manut. Da Sup. Municipal do Meio Ambiente

Ficha: 264

Sub-elemento: 22

01 11 18 122 1828 2032 3 3 90 30



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

Manut. Do FUMTUR – Fundo Mun. Do Turismo

Ficha: 277

Sub-elemento: 22

01 11 23 695 2328 2031 3 3 90 30

Secretaria Municipal de Infraestrutura - Manutenção da Sec. De Infraestrutura

Ficha: 187

Sub-elemento: 07

Sub-elemento: 21

Sub-elemento: 22

01 08 15 452 1528 2022 3 3 90 30

Secretaria Municipal de Transportes - Manutenção da Sec. De Transportes

Ficha: 314

Sub-elemento: 07

Sub-elemento: 21

Sub-elemento: 22

01 15 26 122 2628 2028 3 3 90 30

Manutenção do DEMAESS - Manutenção das Atividades do DEMAESS

Ficha: 1439

Sub-elemento: 07

Sub-elemento: 21

Sub-elemento: 22

07 01 17 122 1728 2046 3 3 90 30

Fundo Municipal de Assistência Social

Manut. Do Grupo P.S.E – Proteção Social Especial

Ficha: 370

Sub-elemento: 07

Sub-elemento: 21

Sub-elemento: 22

05 01 08 244 0828 2038 3 3 90 30

Manut. Do Proteção Social Especial Alta Complexidade

Ficha: 404

Sub-elemento: 07

Sub-elemento: 21

Sub-elemento: 22

05 01 08 244 0828 2055 3 3 90 30

Manut. Do Grupo P.S.B – Proteção Social Básica

Ficha: 377

Sub-elemento: 07

Sub-elemento: 21

Sub-elemento: 22

05 01 08 244 0828 2039 3 3 90 30

Manut. Das Ativ. Da Assistência Social Geral



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

Ficha: 391
Sub-elemento: 07
Sub-elemento: 21
Sub-elemento: 22
05 01 08 244 0828 2042 3 3 90 30

Manut. Do Grupo Bolsa Família
Ficha: 382
Sub-elemento: 07
Sub-elemento: 21
Sub-elemento: 22
05 01 08 244 0828 2040 3 3 90 30

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;

20.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira;

20.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

20.4 - No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

20.5 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

20.6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

20.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Prefeitura Municipal de São Simão;

20.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

20.9 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.10 - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, <https://saosimao.go.gov.br/tp/licitacao/>, e <https://licitanet.com.br/> e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Sede da Prefeitura Municipal de São Simão/GO – Praça Cívica, nº. 01, Centro, na cidade de São Simão/GO, CEP: 75.890-000, nos dias úteis, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;

20.11 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

20.12 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

20.13 - Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, a Pregoeira poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

20.14 - Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

20.15 - A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;

20.16 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;

20.17 - As decisões da Pregoeira serão publicadas no site da Prefeitura Municipal, no endereço: <https://saosimao.go.gov.br/tp/licitacao/>;

20.18 - A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

20.19 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de São Simão revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

20.20 - Para atender a seus interesses, o Município de São Simão poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obede-



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

cidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal n 8.666/93;

20.21 - O Município de São Simão poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

20.22 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de São Simão - GO;

**21 - INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUIN-
TES ANEXOS:**

- a) ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
- b) ANEXO II – DECLARAÇÃO ÚNICA
- c) ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
- d) ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

São Simão - GO, 20 de maio de 2021.

Gracielle Souza Pereira
Presidente da CPL

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

Aquisição eventual, futura e parcelada de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, atendendo as necessidades de diversas Secretarias do Município de São Simão-GO.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente aquisição visa o fornecimento de gêneros alimentícios e produtos de limpeza para atender as Secretarias de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Educação, garantindo melhoria e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitam.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS:

Os produtos a serem adquiridos, deverão estar de acordo com as especificações contidas que segue em anexo e atender aos padrões de qualidades exigidos no edital de licitação.

3.1. QUANTIDADES:

Deverão ser adquiridos materiais em quantidades de acordo com a planilha que segue abaixo:

ITEM	UN	QTDE	CÓD	DESCRIÇÃO	VL. UN	VL. TOTAL
1	UN	155	4633	ABACAXI	R\$ 6,45	R\$ 999,24
2	KG	50	1031	ABÓBORA CAMBUTIA. É o fruto, poupa ou semente, utilizada como alimento em seu estado natural. Classificação de ótima qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidas, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. A moranga própria para o consumo deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos. Estar isento de lesões provocadas mecanicamente e por insetos ou doenças fitopatológicas. Não conterem terra ou corpos estranhos aderentes à casca. Não apresentar umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Características Microbiológicas deve obedecer a legislação correspondente. Deve estar isento de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	R\$ 4,44	R\$ 222,00
3	KG	50	4632	ABOBRINHA- Fruto sadio, suficientemente desenvolvido, apresentar uniformidade quanto ao tamanho, cor, sabor e aroma, característicos da variedade, assim como manter sua forma e aparência. Apresentar o grau de desenvolvimento ideal para consumo humano.	R\$ 5,84	R\$ 292,00

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

				Estar isento de lesões provocadas mecanicamente e por insetos ou doenças foto patológicas Não conterem terra ou corpos estranhos aderentes à casca. Não apresentar umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Características Microbiológicas deve obedecer a legislação correspondente. Deve estar isento de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.		
4	UN	2	1617	ABRIDOR DE LATA E Garrafas Profissional Em Aço Inox Comprimento total: 14,5cm; Profundidade: 4,5cm.	R\$ 4,71	R\$ 9,41
5	UN	5	27686	AÇAFRÃO DA TERRA EM PÓ-AÇAFRÃO DA TERRA EM PÓ - para coloração de alimentos, de primeira qualidade, isentos de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para consumo ou que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), apresentadas em envelopes plásticos contendo 250gr cada, inspecionadas pelo ministério da agricultura. O produto deverá ser acompanhado de seu respectivo laudo de análise microbiológica para contaminantes físicos, químicos e biológicos (coliformes fecais, bacilos cereus, stafilococcus aureus) atestando a qualidade higiênico-sanitária do produto. Produto fabricado por processo certificado segundo as normas iso 9000. PCT de 250g. Produto de referência Home Reffill ou produto similar, ou de melhor qualidade.	R\$ 18,11	R\$ 90,53
6	CX	69	1281	ACHOCOLATADO 2 KG.	R\$ 29,96	R\$ 2.067,47
7	FARD O	1138	27689	AÇUCAR 05 KG/ FARDOS-AÇUCAR-CONTENDO SACAROSE, ORIGINÁRIO DO SUCO DE CANA, LIVRE FERMENTAÇÃO, ISENTA DE MÁTERIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, CONTENDO APROXIMADAMENTE 99,2% DE GLICÍDIOS.- EMBALAGEM PRIMÁRIA TRANSPARENTE, INCOLOR, TERMOSSOLADO O CONTENDO 05 (CINCO) KG LÍQUIDOS, DEVIDAMENTE ROTULADOS RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE E REEMBALANDO EM FARDOS MOSSOLADOS, RESISTENTE .VALIDADE MÍNIMA 06 (SEIS) MESES E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DE ENTREGA DO PRODUTO. PRODUTO DE REFERÊNCIA CRISTAL OU PRODUTO SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE.	R\$ 91,70	R\$ 104.350,84
8	UN	40	8094	AÇUCAR REFINADO 1KG	R\$ 6,24	R\$ 249,73
9	UN	154	27691	ADOÇANTE 100 ML SUCRALOSE-	R\$ 3,78	R\$ 582,12
10	UN	100	15731	ÁGUA COM GÁS 500 ML	R\$ 2,15	R\$ 214,67

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

11	UN	200	13162	AGUA MINERAL 500 ML	R\$ 1,69	R\$ 338,66
12	CX	978	13593	AGUA SANITARIA 12X1 LITRO	R\$ 49,32	R\$ 48.231,73
13	CX	604	55	AGUA SANITARIA 2 LTS. CX COM 12	R\$ 94,96	R\$ 57.353,85
14	CX	10	22258	AGUA SANITARIA CX 24 UNIDADES 500 ML	R\$ 77,16	R\$ 771,57
15	CX	1159	22269	ALCOOL 70% CX 12 UNS 1LT ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO RESISTENTE DE 1.000ML, CX CONTENDO 12 UNS 1ª QUALIDADE.	R\$ 102,56	R\$ 118.863,22
16	CX	572	750	ALCOOL 92,8% INPM 1 LITRO CX/12	R\$ 149,08	R\$ 85.271,87
17	CX	3046	10460	ALCOOL EM GEL 12X1LT	R\$ 196,60	R\$ 598.833,55
18	UN	3052	20903	ALCOOL EM GEL 500 GR ELABORADO COMO 1.0M PLUMENIU NA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS. GELA BASE DE ÁLCOOIS QUE EVAPORAM SEM DEIXAR ODORES RESIDUAIS E COM LARGO ESPECTRO DE AÇÃO. IDEAL PARA SER USADO EM LOCAIS ONDE ÁGUA E SABÃO NÃO ESTÃO DISPONÍVEIS. VANTAGENS E BENEFÍCIOS: SANITIZANTE DE MÃOS QUE POSSUI EFICIÊNCIA ANTI SÉPTICA DE 99,9% FRENTE À MAIORIA DOS GERMES CAUSADORES DE DOENÇAS PRESENTES NAS MÃOS; IDEAL PARA SER USADO EM HOSPITAIS POR ENFERMEIRAS E MÉDICOS EM LABORATÓRIOS, CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, FISIOTERAPEUTAS, VETERINÁRIOS, COZINHAS INDUSTRIAIS, ESTETICISTAS, E INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS; ATÓXICO; AÇÃO FRENTE ÀS CEPAS: SALMONELLA CHOLERAESUIS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA; DEIXA AS MÃOS SUAVES E REFRESCANTES; PRODUTO BIODEGRADÁVEL. CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICAS: ASPECTO: GEL. PH (TAL QUAL): 6,5 ? 7,5. DENSIDADE: 0,8795 ? 0,8842 G/CM3 (25P C). TEOR ALCOÓLICO: 70%. COMPOSIÇÃO: ALCOHOL, ISOPROPYL ALCOHOL, PROPYLENE GLYCOL, AMINOMETHYL PROPANOL, METHYL PARABEN, CARBOMER, PROPYL PARABEN, ALOE BARBADENSIS EXTRACT, FRAGRANCE E AQUA. PRAZO DE VALIDADE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVERÁ APRESENTAR FICHA DE INFORMAÇÕES DE PRODUTOS QUÍMICOS ? FISPQ CONFORME NORMA REGULAMENTADORA NBR 14725/12 E EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES PERTINENTES: DECRETO 79.094/ 05-01-1977, LEI 8.078 (PRESIDENTE DA	R\$ 9,14	R\$ 27.885,21

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

				REPÚBLICA)/ 11-09-1990, PORTARIA 89/ 25-08-1994, RDC 01/ 27/11/1978. REGISTRO MINISTÉRIOSAUDE/MS. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE: ROTULO COM DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONTENDO SUAS ESPECIFICAÇÕES, DATA DE VALIDADE, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.		
19	UN	2358	6521	ÁLCOOL EM GEL ANTISSÉPTICO 70% 5LT	R\$ 94,45	R\$ 222.713,1 0
20	UN	270	1833	ALFACE.	R\$ 5,45	R\$ 1.470,61
21	KG	106	1040	ALHO Estrangeiro ou Nacional, Classificação Graúdo sem defeito suficientemente desenvolvido, com aspecto e sabor característico, uniformidade no tamanho e cor.Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e dentes chochosou brotados. Características gerais: deverá estar livre de enfermidades, insetosou parasitas, umidade, terra e de resíduos de fertilizantes. Quanto às características microbiológicas, deverá obedecer a legislação cabível, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	R\$ 26,78	R\$ 2.838,68
22	UN	100	27688	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ/ 800G-com baixo percentual de açúcar, obtido pelamistura de cacau, açúcar, extrato de malte, sal, soro de leite em pó, leite desnatado em pó, enriquecido com 6 vitaminas (C, B3, B2, B6, B1 e D),estabilizante lecitina de soja e aromatizante, não pode ser adicionado de amido e féculas estranhas, isento de sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3% em peso, acondicionado em embalagem de 800 gramas, validade mínima de 8meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo coma NTA -82 (Decreto 12.486 de 20/10/78). (193703-0 -UF 003). Não será aceito achocolatado com excesso de açúcar. Produto de referência Toddy, Mágico ou Zaeli ou produto similar, ou de melhor qualidade.	R\$ 13,95	R\$ 1.394,67
23	KG	195	959	ALMONDEGA BOVINA - O produto deverá ser obtido a partir de animais sadios abatidos sob inspeção sanitária. A mistura de carne moída de carne bovina, deverá sermoldada na forma arredondada, de tamanho uniforme, deverá apresentar se livre deparasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobriralguma alteração. As almôndegas deverão apresentar tamanhos uniformes, ser livres de ossos quebrados, cartilagem, queimadura por congelamento, bolores, limo nasuperfície, com coloração normal. Cada UN deverá pesar aproximadamente 25(vintee cinco) gramas e ser congelada à temperatura de -15°C	R\$ 35,11	R\$ 6.847,09

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

				e transportado em temperaturas inferiores a - 8°C. O produto deverá estar identificado, com rótulo contendo registro do produto de acordo com a legislação vigente. E suas condições deverão estar de acordo com a NTA-3 (Decreto 12486, de 20/10/78 e (MA.2244/97). Validade: 07 (sete) dias. (3825-3 - UF 003) obs.: quantidade excessiva de gordura no interior da embalagem será devolvida.		
24	CX	180	57	AMACIANTE DE ROUPAS 2 LTS. CX C/6 UNID	R\$ 53,15	R\$ 9.567,00
25	UN	14	8096	AMENDOIM GRÃOS GRAUDOS PCT 500GR	R\$ 15,34	R\$ 214,71
26	UN	68	27687	AMIDO DE MILHO 500G-O amido deve ser fabricado a partir de matérias primas, sais e limpo, isentas de matéria terrosa e de parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, devem produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Embalagem CX contendo 500 (quinhentos) gramas, devidamente rotuladas conforme legislação vigente. Validade de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. Referência (Maisena) ou produto similar ou de melhor qualidade.	R\$ 9,07	R\$ 616,76
27	KG	20	4593	APRESUNTADO - COZIDO OBTIDO DE PERNIL OU OUTRA PARTE DO SUINO SÂDIO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREG. REEMBALADO EM CX DE PAPELÃO, PESANDO DE 1 A 5 KG, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A nta-8 (decreto 12486, DE 20/10/78).(4997-UF003) PRODUTO DE REFERENCIA PERDIGÃO, SEARA,BOA OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R\$ 27,07	R\$ 541,47
28	FARDO	87	22270	ARROZ BRANCO AGULHINHA TIPO 1 FARDO 6 PCTS 5KG- arroz agulhinha longo fino tipo 6 mm compr. E máx. De 1,85 mm de espessura). Especial, beneficiado, polido, procedência nacional e ser de safra corrente, limpo, grãos inteiros mínimo de 90%, umidade máxima de 14%, características físicas, químicas, biológicas e da embalagem devem obedecer a legislação vigente. Selecionado eletronicamente grão a grão, não sendo necessário lavar ou escolher para sua preparação. Produto natural sem adição de elementos químicos (agrotóxico). O produto deve conter na porção de 50 g: o mínimo de 160kcal, 37g carboidratos, 03g proteína, 0g de gorduras totais, 0g de gorduras saturadas, 0g de colesterol, 0,5g de fibra alimentar, 08 mg de	R\$ 164,73	R\$ 14.331,51

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

				sódio, 20mg de cálcio, 0,5mgde ferro, 35mg de potássio, 50mg de fósforo, 10mg de magnésio, 0,3mg de manganês,0,4mg de zinco e vitaminas b3 0,90, b5 0,29, b6 0,05. O produto deve declararmarca, prazo de validade, número de registro do produto no órgão competente e procedência. Embalagem primária: em saco plástico atóxico contendo 05(cinco)kg devidamente rotulado conforme legislação vigente e reembalado em fardos plástico atóxico contendo 30 (trinta)kg (6)<5) kg. Validade mínima de 06 (seis) meses e empacotamento não superior a30 (trinta) dias da entrega do produto. Produtos comoreferência Daniela, cristal, cocal ou produto similar ou produto de melhor qualidade. "Obs.: A MARCA DOURA NÃO SERÁ ACEITA, DEVIDO NÃO ATENDER A QUALIDADE E RENDIMENTO DESEJADOS."		
29	UN	65	27695	AZEITONA S/ CAROÇO 500 GR-em conserva; inteira s/ caroço; imersa em líquido, tamanho e coloração uniformes; validade mínima 10 meses a contar da data de entrega; devendo ser considerado como peso liquido o produto drenado; rotulo contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, c/ registro doMinistério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA. Produto de referênciaLa Violetera, Vale Fértil ou produto similar ou de melhor qualidade	R\$ 19,59	R\$ 1.273,56
30	KG	70	1303	BACON- industrializado, de 1ª qualidade. O produto deve apresentar as características normais de conservação, estando isento de sujidades de qualquer natureza,parasitas e bolores. Acondicionado em embalagens plásticas que devem apresentarrótulo com as devidas especificações do produto. Prazo de validade mínimo de 6meses a partir da data de entrega. Produto de referência Sadia, Boa ou produto similar, ou de melhor qualidade.	R\$ 33,29	R\$ 2.330,53
31	PCT	12	813	BALA MACIA 700 GR.	R\$ 8,15	R\$ 97,84
32	UN	2	187	BALDE GRANDE	R\$ 16,63	R\$ 33,27
33	UN	2	3403	BALDE PLASTICO 10 LT.	R\$ 14,71	R\$ 29,43
34	UN	214	26381	BALDE PLASTICO 20 LTS PRETO	R\$ 22,05	R\$ 4.718,70
35	UN	2	26819	BALDE PLASTICO 5 LT.	R\$ 10,72	R\$ 21,43
36	UN	25	189	BALDE PLASTICO 8 LTS.	R\$ 13,35	R\$ 333,75
37	UN	166	28237	BALDE PLÁSTICO MULTIUSO 12 LITROS Balde Multiuso feito em Material Plástico reforçado com Capacidade para Até 12 Litros. Alça Metálica. Encaixe para pegar naParte Inferior. Peso: 415g. A embalagem deverá conter externamente: rotulo com de	R\$ 15,69	R\$ 2.603,99

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

				Identificação do Produto contendo suas especificações, procedência e quantidade.		
38	KG	32	9328	BANANA DA TERRA	R\$ 6,48	R\$ 207,36
39	KG	45	1827	BANANA PRATA oriunda de plantas sadias, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte, conservando-se em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não apresentarem lesões de origem mecânica ou provocadas por insetos afetando sua aparência, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, estarem livres de resíduos de fertilizantes. Tamanho médio e uniforme. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e Transporte, acondicionada em pencas íntegra, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	R\$ 6,38	R\$ 287,10
40	UN	11	10943	BANDEIJA DE INOX	R\$ 38,61	R\$ 424,67
41	KG	50	1021	BATATA DOCE Tubérculo de elevada qualidade, selecionados e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade com uniformidade no tamanho e cor. Não são permitidas rachaduras, perfurações, cortes mecânicos ou provocadas por insetos ou doenças. Deve estar livre de sujidades, terra ou resíduo de fertilizante aderente à casca. Ausência de odor e sabor estranho, assim como parasitas e larvas. Quanto as características microbiológicas deve obedecer a legislação vigente, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	R\$ 5,77	R\$ 288,67
42	KG	320	23068	BATATA INGLESA lavadas ou escovadas, classe maior que 42 até 70mm, sem defeitos graves (podridão úmida, seca, coração oco ou negro), apresentação firme, íntegra, desprovida de odor ou sabor estranho, sem material terroso ou sujidade, livres de substâncias tóxicas ou nocivas. Embaladas em sacos reforçados, atóxico, contendo 50kg, a Embalagem deverá constar rótulo indicando dados do produto; de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	R\$ 6,38	R\$ 2.041,60
43	KG	50	9332	BETERRABA Tamanho uniforme: Tubérculo de elevada qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e cor. Não são permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Os tubérculos próprios para o consumo devem proceder de espécimes vegetais genuínos e	R\$ 6,84	R\$ 342,00

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

				sãos, e satisfazer as seguintes condições mínimas: serem de colheita recente; serem suficientemente desenvolvidos, com tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie; não estarem danificados por quaisquer lesões de origem mecânica que afetem sua aparência; estarem livres de enfermidades; estarem livres de terra aderente à casca; estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos; estarem livres de resíduos de fertilizantes, a polpa deverá estar intacta e limpa; quanto às características Microbiológicas, os tubérculos deverão obedecer a legislação vigente. Não deverá apresentar sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.		
44	UN	90	31853	BISNAGA DE TINTA P/ PISO - VERDE	R\$ 4,14	R\$ 372,60
45	UN	200	27426	BOLACHA AGUA E SAL 400 GR.	R\$ 4,85	R\$ 969,34
46	PCT	179	20854	BOLACHA AGUA E SAL PCT 800 G	R\$ 9,34	R\$ 1.671,86
47	PCT	100	27697	BOLACHA DOCE (TIPO MAISENA) 400 GR	R\$ 6,78	R\$ 678,00
48	PCT	144	8103	BOLACHA ROSQUINHA, PCT COM 800G	R\$ 8,38	R\$ 1.206,72
49	PCT	46	28118	BOMBOM 1KG	R\$ 39,62	R\$ 1.822,37
50	PAR	117	10475	BOTA DE BOR. BRANCA C. LONGO N 35 A 40	R\$ 73,75	R\$ 8.628,75
51	PAR	84	28199	BOTA DE PVC BRANCA CANO CURTO - BOTA DE PVC BRANCA CANO CURTO - é uma bota de Segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC), na cor branca, sem bico de aço, cano longo ou curto, TAM. 33 AO 46. Aprovado para: PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM O USO DE ÁGUA. RESISTÊNCIA AO ÓLEO COMBUSTÍVEL. CORES BRANCA. A embalagem deverá conter externamente: Rotulo com de Identificação do Produto contendo suas especificações, data de validade, procedência e quantidade. CONFORME NR 06 - CA 26629. Produto de referência: BRACOL, SOFT BOOT ou produto similar ou produto de melhor qualidade. OBS: A NUMERAÇÃO SERÁ PASSADA NO ATO DO PEDIDO.	R\$ 73,75	R\$ 6.195,00
52	CX	512	13370	BRILHO ALUMINIO 500ML CX 24 UN	R\$ 60,76	R\$ 31.107,43
53	UN	160	22259	BUCHA DUPLA FACE(ESPONJA) PCT 100 UNI	R\$ 122,45	R\$ 19.592,00
54	UN	2	11008	BULE DE ALUMINIO	R\$ 26,78	R\$ 53,56
55	FARD	1689	18140	CAFÉ 500 G FARDADO COM 10 PCT	R\$	R\$

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

	O				145,78	246.227,99
56	CX	50	1013	CALDO DE CARNE 114 GR. (12X1)- composição: sal, amido, açúcar, maltodextrina, carne, gordura vegetal, cebola, alho, pimenta- do-reino preta, salsa, cúrcuma, aipo marrom, louro, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico e aromatizantes, contém glúten. Embalagem contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde. Produto de Referência: Maggi, Knorr ou produto similar ou de melhor qualidade.	R\$ 4,11	R\$ 205,34
57	UN	24	2712	CALDO DE GALINHA 1 KG	R\$ 19,24	R\$ 461,68
58	CX	61	2833	CALDO DE GALINHA 12 TABLETES	R\$ 3,91	R\$ 238,71
59	UN	1510	107	CANELA EM CASCA 01 KG.	R\$ 67,12	R\$ 101.346,22
60	UN	40	1037	CANELA EM CAVACO 500 GR.	R\$ 34,68	R\$ 1.387,07
61	KG	30	27650	CARA EXTRA A TUBÉCULO LIMPO DE ELEVADA QUALIDADE, SELECIONADOS E SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DE VARIEDADE COM UNIFORMIDADES NO TAMANHO E COR. NÃO SÃO PERMITIDAS ACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES E LESÕES MECÂNICAS OU PROVOCADAS POR INSETOS OU DOENÇAS. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, TERRA OU RESÍDUO DE FERTILIZANTE ADERENTE À CASCA. AUSÊNCIA DO ODOR E SABOR MICROBIOLÓGICAS DEVE OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 CNNPA.	R\$ 7,11	R\$ 213,20
62	KG	100	9493	CARNE BOVINA - LAGARTO	R\$ 40,78	R\$ 4.077,67
63	KG	95	28864	CARNE BOVINA - PALETA	R\$ 35,71	R\$ 3.392,76
64	KG	100	22885	CARNE BOVINA 1* (COXÃO MOLE-BIFE)	R\$ 48,02	R\$ 4.801,67
65	KG	55	1027	CARNE MOÍDA - ACEM	R\$ 34,46	R\$ 1.895,30
66	KG	245	19610	CARNE MOÍDA - Carne bovina: Patinho, moído, limpo, isento de tecido adiposo aparente e isento de tecido conjuntivo de revestimento, apresentar cor e odor característicos, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 3 (Decreto 12486, de 20/10/78 e (MA.2244/97). Validade: 07 (sete) dias. (3825-3 - UF 003) obs.: quantidade excessiva de gordura no interior da embalagem será devolvida.	R\$ 39,28	R\$ 9.623,60
67	KG	100	20806	CARNE PANELA (MUSCULO) carne bovina, em corte de cubos de pá, pequenos, limpos, isento	R\$ 33,02	R\$ 3.301,67

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

				de tecido conjuntivo de revestimento. Deve apresentar cor e odor característicos, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-3 (Decreto 12486, de 20/10/78 e (MA.2244/97). Validade: 07 (sete) dias. (3825-3 - UF 003) obs.:quantidade excessiva de gordura no interior da embalagem será devolvida.		
68	KG	285	18901	CARNE SUÍNA (PERNIL) ALIMENTO COM AUSÊNCIA DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS (CHEIRO E COR). ALIMENTO FRESCO, REFRIGERADO E NÃO CONGELADO, DE ORIGEM FRIGORÍFICAE NÃO DE MATADOUROS CLANDESTINOS. ALIMENTO QUE APRESENTE COLORAÇÃO BRANCA OU ROSA ACINZENTADA; GORDURA BRANCA. CHEIRO AGRADÁVEL.	R\$ 26,55	R\$ 7.565,81
69	KG	35	27424	CARNE SUINA COSTELINHA - CARNE SUINA COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO ADEQUADA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO, DEVIDAMENTE FECHADO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-05(DECRETO 12.486/78),(IN N 4/03/00 SDA)E (DEC. MA 2244-/91) E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATODA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SECRETARIA DA AGRICULTURA.	R\$ 30,32	R\$ 1.061,32
70	KG	647	1030	CEBOLA. Sem defeito, suficientemente desenvolvida, com aspecto e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Características gerais: deverá estar livre de enfermidades, de umidade externa anormal, de resíduos de fertilizantes. Quanto às características microbiológicas, deverá obedecer a legislação vigente (Anvisa). Quanto às características microscópicas não deverá apresentar sujidade e parasitas, de acordocom a resolução 12/78 da CNNPA	R\$ 5,38	R\$ 3.480,86
71	KG	182	1821	CENOURA Raiz de elevada qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e cor.Não são permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Os tubérculos próprios parao consumo devem proceder de espécimes vegetais genuínos e são, serem de colheita recente; não estarem danificados por quaisquer lesões de origem mecânica queafetem sua aparência; estarem livres de enfermidades; estarem livres de terraaderente à casca; estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor	R\$ 6,38	R\$ 1.161,16

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

				estranhos, de resíduos de fertilizantes. A polpa deverá estar intacta e limpa. Quanto as características Microbiológicas os tubérculos devem obedecer aos padrões da ANVISA Quanto às características microscópicas não deverá apresentar sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.		
72	CX	253	13595	CERA LIQUIDA 12X750 ML INCOLOR	R\$ 75,00	R\$ 18.974,17
73	UN	1112	6525	CERA LÍQUIDA VERMELHA	R\$ 6,36	R\$ 7.068,65
74	UN	150	1293	CERA LIQUIDA VERMELHA 5 LTS.	R\$ 24,31	R\$ 3.647,00
75	UN	100	197	CESTO DE LIXO C/ PEDAL 20 LTS.	R\$ 40,78	R\$ 4.078,33
76	UN	40	25633	CHA DE ERVA DOCE PCT DE 100 GR-	R\$ 6,65	R\$ 265,87
77	UN	186	27703	CHÁ MATE NATURAL A GRANEL 250 GR-constituído de folhas novas, de espécimes vegetais genuínos dessecados, tostados e partido, pardacento, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima de 11 meses a contar da entrega, em embalagem a granel, embalado em CX papel cartão, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-41 (Decreto 12.486 de 20/10/78). Embalagem: CX com 250 gramas. (61725-3 - UF 387). Produto como referência: Matte leão ou produto similar a essas características.	R\$ 9,27	R\$ 1.724,83
78	UN	162	4624	CHEIRO VERDE;	R\$ 4,78	R\$ 774,36
79	KG	50	1029	CHUCHU-	R\$ 8,44	R\$ 422,00
80	UN	170	1941	COADOR DE CAFE TAM. P	R\$ 4,58	R\$ 779,16
81	UN	108	14254	COADOR DE PANO GRANDE	R\$ 5,96	R\$ 643,68
82	UN	25	14253	COADOR DE PANO MEDIO	R\$ 5,29	R\$ 132,33
83	UN	22	4545	COCO RALADO 1 KG	R\$ 24,25	R\$ 533,50
84	UN	30	18853	COCO RALADO, PCT DE 100G	R\$ 4,26	R\$ 127,80
85	UN	3	26795	COLHER ARROZ	R\$ 14,29	R\$ 42,88
86	UN	60	1883	COLHER DE SOBREMESA EM AÇO INOXIDAVEL	R\$ 5,86	R\$ 351,40
87	UN	60	14248	COLHER DE SOPA EM AÇO INOX	R\$ 4,70	R\$ 282,20
88	PCT	123	1970	COLHER DESCARTAVEL, PCT. C/ 50 UNIDS	R\$ 7,14	R\$ 878,63
89	UN	12	1915	COLHER ESPUMADEIRA GRANDE	R\$ 20,23	R\$ 242,72
90	CX	1855	25358	CONCENTRADO PARA LIMPEZA PESADA 500ml - Superfícies: Acrílicos, Azulejos, Ladrilhos e Pisos, Box de Banheiro, Esmaltados,	R\$ 129,08	R\$ 239.443,40

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

				Fórmica,Laminados, Louças de Banheiro,Metais, Paredes, Pia de Inox, Plásticos, Superfícies Laváveis, Vidros. Sujeiras:Fuligem, Gordura da Cozinha, Gordura do Banheiro, Graxa, Marcas de Dedos, Marcasde Sapato, Óleo, Poeira, Resíduos de Sabão, Risco de Lápiz. Benefícios: Limpeza Profunda, Garrafa 500ml, com Fragrância. (Produto dereferência: Veja ou produto similar ou de melhor qualidade).caixa contendo 24 unidades		
91	UN	17	10992	CONCHA DE ALUMINIO GRANDE	R\$ 20,23	R\$ 343,85
92	UN	3	14249	CONCHA INDUSTRIAL GRANDE ? EM AÇO INÓX, MEDIDA APROXIMADA DE 50 CM DE COMPRIMENTO	R\$ 20,23	R\$ 60,68
93	UN	2	19710	CONJ POTES QUAD 5 PÇS	R\$ 60,08	R\$ 120,17
94	CONJU	6	17404	CONJUNTO DE XÍCARAS CAFÉ 12 PÇS ? XÍCARAS COM PIRES, DE VIDRO TEMPERADO, RESISTENTE AO CALOR E QUEDA	R\$ 33,02	R\$ 198,10
95	DUZIA	79	13390	COPO DE VIDRO 350 ML (LONGO)	R\$ 52,07	R\$ 4.113,79
96	CX	3342	22274	COPO DESCARTAVEL 200ML CX 25 CANUDOS CADA CANUDO CONTENDO 100 COPOS	R\$ 138,78	R\$ 463.813,79
97	CX	1533	6527	COPO DESCARTÁVEL 50 ML CX COM 30 PCT	R\$ 123,02	R\$ 188.584,60
98	MAÇO	105	27649	COUVE FOLHA DE 1º QUALIDADE COM FOLHAS INTEGRAS,LIVRES DE FUNGOS; TANSPORTADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO,DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78CNNPA.	R\$ 6,71	R\$ 704,90
99	KG	265	18902	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - Produto resfriado - temperatura 4 a 6° - carne com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasita e sujidades. Embalagem individual, limpa e íntegra. Perdas máximas de 30% após descongelamento e retirada de peles, Rotulo contendo data fabricação, validade, peso, ingredientes, carimbo do SIF; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-76(Dec. 12486 de 20/10/780 e (MA. 2244/97). Produto de referência Perdigão, Sadia, Super Frango ou produto similar, ou de melhor qualidade.	R\$ 12,05	R\$ 3.192,38
100	UN	97	27708	CREME DE LEITE 1 L-	R\$ 16,49	R\$ 1.599,53
101	UN	920	1735	CREME DE LEITE 200 GR.	R\$ 3,75	R\$ 3.446,96
102	UN	120	10701	DESINFETANTE 1 LT	R\$ 27,36	R\$ 3.283,60
103	CX	1028	13362	DESINFETANTE 2 LITROS CX COM 6 UNID Desinfetante líquido com poder antimicrobismo e antibactericida e prolongada retenção da	R\$ 26,64	R\$ 27.382,53

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

				essência; ideal para desinfetar e perfumar banheiros e todos locais onde seja necessária a desinfecção, fragância lavanda. Acondicionado em frasco plástico resistente de 2 lts. e embalado em CX de papelão contendo 6 UNs, sendo 6x2. 1 qualidade		
104	UN	380	10613	DESINFETANTE BACTERICIDA LAVANDA 5LTS	R\$ 18,30	R\$ 6.954,00
105	CX	100	10852	DESINFETANTE DE LIMPEZA PESADA	R\$ 171,88	R\$ 17.187,67
106	UN	296	6531	DESODORIZADOR DE AR SPRAY ACONDICIONADO	R\$ 10,55	R\$ 3.121,82
107	CX	418	7487	DETERGENTE 500 ML CX C/ 24 UNID. Detergente líquido neutro de cor amarela, tipo gel, acondicionado em frasco plástico resistente de 500ml, com alto poder de concentração e rendimento, eficácia na remoção de gorduras. Produto biodegradável, contendo 24 frascos. Produto de referência Limpol e Ypê, ou similar ou de melhor qualidade.	R\$ 62,36	R\$ 26.065,10
108	UN	150	2200	DETERGENTE CLORADO 5 LTS	R\$ 48,32	R\$ 7.247,50
109	UN	144	316	DETERGENTE LIMP. NEUT. P/ PISO TRAT. 5 L	R\$ 72,98	R\$ 10.509,60
110	UN	15	28229	DISCO PRETO REMOVEDOR 350MM	R\$ 22,32	R\$ 334,75
111	UN	15	35158	DISPENSER P/ ALCOOL GEL - FABRICADO EM AÇO INOXIDA	R\$ 304,45	R\$ 4.566,75
112	UN	15	2201	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO 350ML	R\$ 38,04	R\$ 570,65
113	UN	13	20702	ESCORREDOR DE LOUÇAS EM AÇO INOX	R\$ 46,05	R\$ 598,61
114	UN	1	11003	ESCORREDOR DE MACARRÃO	R\$ 16,02	R\$ 16,02
115	UN	14	20250	ESCORREDOR DE MACARRAO INOX	R\$ 22,68	R\$ 317,57
116	UN	383	2204	ESCOVA DE LAVAR ROUPAS	R\$ 3,11	R\$ 1.192,39
117	UN	50	208	ESCOVA PARA LAVAR A MAO	R\$ 3,44	R\$ 172,00
118	UN	48	13364	ESCOVA SANITARIA Escova sanitária com cabo de Polipropileno e Cerdas de Sintético nas dimensões: 34,5 x 12cm, de 1ª qualidade.	R\$ 7,81	R\$ 375,04
119	UN	8	11437	ESCUMADEIRA DE COZINHA TIPO INDUSTRIAL, EM AÇO INOX, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 50 CM	R\$ 18,89	R\$ 151,15
120	UN	100	13063	ESFREGÃO DE PLÁSTICO	R\$ 33,38	R\$ 3.338,33
121	FARD O	255	6538	ESPONJA DE LA DE ACO, ACONDICIONADA EM FARDO CONTENDO 10 PCTS COM 14 SACOS C/8 ESPONJAS CADA. APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAL DE OXIDAÇÃO, MEDINDO, 100X75. COMPOSIÇÃO LA DE ACO CARBONO. PRODUTO DE REFERENCIA BOMBRIL, OU	R\$ 41,27	R\$ 10.523,85

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

				PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.		
122	UN	200	20906	ESPONJA DUPLA FACE - ESPONJA Multiuso tem 2 lados: um remove a sujeira e gorduras mais difíceis (parte verde) e o outro pode ser utilizado nas superfícies mais delicadas.	R\$ 2,34	R\$ 468,00
123	PCT	293	6537	ESPONJA DUPLA FACE AMARELA PCT C/04 UNI	R\$ 4,63	R\$ 1.355,62
124	CX	38	13384	ESPONJA DUPLA FACE CX C/ 60 PCT 4UN	R\$ 270,98	R\$ 10.297,37
125	UN	22	22673	ESSENCIA DE BAUNILHA	R\$ 6,56	R\$ 144,32
126	FARD O	4	12049	ESTOPA FARDO 25 KG (COSTURADA)	R\$ 304,45	R\$ 1.217,80
127	UN	85	9186	EXTRATO DE TOMATE 340G	R\$ 5,59	R\$ 475,15
128	UN	160	1015	EXTRATO DE TOMATE 850 GR-Extrato de tomate concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em latas de 850g, de flandres, com verniz sanitário, recravadas, sem estufamentos, sem vazamento, corrosão interna, e outras alterações, acondicionadas em CX de papelão limpa, íntegra, resistente, reforçada e lacrada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na UN requisitante. Alimento que forneça em 350g as seguintes vitaminas: Vitamina A - 40mcg Vitamina E- 1mg Vitamina B6 - 0,06 mg Produto como referência: Elefante ou produto similar a essas características.	R\$ 11,64	R\$ 1.862,40
129	UN	30	10743	FACA DE COZINHA 10 POLEGADAS COMPRIMENTO DA LÂMINA: 26 CM	R\$ 11,05	R\$ 331,40
130	UN	3	27807	FACA DE COZINHA DE 08 POLEGADAS	R\$ 10,55	R\$ 31,65
131	UN	60	14246	FACA DE MESA EM AÇO INOX	R\$ 7,91	R\$ 474,60
132	UN	15	27811	FACA DE MESA INOX TIPO CHURRASCO, SERRILHADA - AÇO INOX COM CABO DE POLIPROPILENO, DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM (CM) : 1X1,8X20 CM . A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE: ROTULO COM DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONTENDO SUAS ESPECIFICAÇÕES, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. PRODUTO DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA OU PRODUTO SIMILAR OU PRODUTO DE MELHOR QUALIDADE	R\$ 10,38	R\$ 155,70

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

133	UN	163	27711	FARINHA DE MANDIOCA BIJU 500 GR-	R\$ 6,11	R\$ 996,47
134	UN	25	28865	FARINHA DE ROSCA	R\$ 4,82	R\$ 120,58
135	FARD O	98	5635	FARINHA DE TRIGO FD	R\$ 49,25	R\$ 4.826,50
136	FARD O	113	27714	FEIJÃO CARIOCA ESPECIAL TIPO 1/ FARDO COM 30 KG -Natural constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondente a variedade no tamanho e cor, maduros, limpos e secos. A composição centesimal aproximada deverá ser: proteínas 20g, lipídios 1,6g e glicídios 60,8g. Deve estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem primária, saco plástico atóxico, transparente, termossoldado, resistentedevadamente rotulado conforme legislação vigente, com peso líquido de l(um)kg, reembalado em saco plástico atóxico, transparente resistente contendo 30 (trinta)kg. Validade mínima de 06 (seis) meses e empacotamento não superior a (trinta)dias da entrega do produto. -O produto deve declarar marca, prazo de validade, número de registro do produto no órgão competente e procedência, além de ser isento de impurezas, matéria terrosa, parasitas, detritos animais e vegetais. Produto como referência: Verdense, Cristal, Cocal ou produto similar ou de melhor qualidade.	R\$ 281,9 2	R\$ 31.856,59
137	KG	6	1569	FEIJÃO PRETO 1 KG.	R\$ 12,05	R\$ 72,28
138	UN	60	18862	FERMENTO BIOLÓGICO EM PÓ, PCT DE 10G	R\$ 1,96	R\$ 117,80
139	UN	125	3010	FERMENTO EM PO 250G- fermento em pó químico de primeira qualidade, que pela influência do calor elou da umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amido ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade; não deve apresentar sujidades, materiais terrosos, parasitas, larvas e substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para o consumo humano ou que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas); com aspecto, cor, odor e sabor próprio. O produto deverá estar de acordo com a nta02 e 80 (decreto 12.486 de 20/10/78) e inspecionado pelo ministério da agricultura. Embalado em latas adequadas para transporte e armazenamento, contendo 250 cada. O produto deverá ser acompanhado de seu respectivo laudo de análise microbiológica para contaminantes físicos, químicos e biológicos (coliformes fecais, bacillus cereus, stafilococcus aureus) atestando a qualidade higiênico-sanitáriado produto. Produto fabricado por processo certificado segundo as normas iso 9000. Produto como referência: Fleischmann, Royal ou produto similar ou de melhor	R\$ 47,05	R\$ 5.881,25

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

				qualidade.		
140	PCT	400	27727	FIBRA VERDE DE LIMPEZA PESADA - FIBRA ADESIVA PARA LIMPEZA PESADA 102X260MM. FIBRA DE LIMPEZA DE SERVIÇO PESADO, REFIL PARA RODO PEGA FIBRA, COMPOSTO DE FIBRASINTÉTICA COM MINERAL ABRASIVO, NA COR VERDE, RETANGULAR, DE ESPESSURA 14 MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 102 X 260 MM, IDEAL PARA REMOVER SUJEIRA DE SUPERFÍCIES COMO PISOS, PAREDES, BANCADAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS. PCT COM 5 FIBRAS	R\$ 9,18	R\$ 3.673,32
141	UN	150	212	FILME ROLOPAC	R\$ 19,37	R\$ 2.905,01
142	UN	6	33876	FILTRO PARA CAFÉ 103 C/30 UN	R\$ 6,28	R\$ 37,70
143	UN	2003	13385	FLANELA MEDIA PARA LIMPEZA -	R\$ 5,18	R\$ 10.375,54
144	PCT	160	215	FÓSFORO (10X1)	R\$ 3,88	R\$ 620,80
145	FARD O	60	2210	FOSFORO FR COM 200 CXS	R\$ 79,38	R\$ 4.763,00
146	UN	145	24096	FRANGO CONGELADO INTEIRO.	R\$ 10,05	R\$ 1.456,77
147	KG	100	18919	FRANGO SEMI - PROCESSADO, PEITO, SEM OSSO, SEM PELE, CORTADOS EM FILÉ, SEM ADIÇÃO DE SAL E TEMPEROS: Descritivo do Produto: manipulado em condições higiênicas, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo ser congelada e transportada à temperatura de -12º C (doze graus centígrados negativos) ou inferior. 1. Característica do Produto: Os cortes de aves congelados deverão apresentar-se livres de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, não podendo apresentar mais que 6% de degelo / água 1.1. Características Sensoriais: Aspecto: característico, não deverá se apresentar seboso, amolecido, úmido ou pegajoso. Cor: uniforme e característico Cheiro/Odor: característico, sendo que a parte gordurosa não deve apresentar odor de ranço. Sabor: característico 1.2. Características Físico-químicas: Aditivos: ausência Proteína: 15% 1.3. Características Microbiológicas: Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº12 de 02/01/01 ANVISA/MS. 1.4. Características Microscópicas: O produto deverá seguir os padrões macro e microscópicos estabelecidos pela Resolução RDC nº 175 de 08 de julho de 2003, ANVISA/MS. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, com rótulo e estabelecimentos Registrados no Ministério da	R\$ 16,11	R\$ 1.610,67

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

				Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). E deverá apresentar, obrigatoriamente, as seguintes informações: - denominação (nome) de venda do produto de origem animal: o nome do produto de origem animal deve ser indicado no painel principal do rótulo em caracteres destacados, uniformes em corpo e cor, sem intercalação de desenhos e outros dizeres. O tamanho da letra utilizada deve ser proporcional ao tamanho utilizado para a indicação da marca comercial ou logotipo caso existam; - lista de ingredientes: a lista de ingredientes deve ser indicada no rótulo em ordem decrescente de quantidade, sendo os aditivos citados com função e nome e número de INS; - conteúdos líquidos: o(s) conteúdo(s) líquido(s) deve ser indicado(s) no painel principal do rótulo de acordo com o Regulamento Técnico Específico; - identificação da origem; - nome ou razão social e endereço do estabelecimento; - nome ou razão social e endereço do importador, no caso de produtos de origem animal importado; - carimbo oficial da Inspeção Federal ou Estadual - Categoria do estabelecimento, de acordo com a classificação oficial quando do registro do mesmo no DIPOA; CNPJ; - conservação do produto; - marca comercial do produto; - identificação do lote; - data de fabricação; - prazo de validade; - composição do produto; - indicação da expressão: Registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA.		
148	UN	105	2697	FUBA DE MILHO 1 KG-pré-cozido, de primeira qualidade, enriquecido com ácido fólico e ferro, aspecto po fino, de cor amarela, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; com ausência fermentação e ranço. Isento de matérias terrosas, parasitas, detritos animais ou vegetais e odores estranhos, bolor e umidade, embalagem de polietileno, atóxico, transparente, resistente, contendo 1 kg, validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega. O produto deverá ser acompanhado de seu respectivo laudo de análise microbiológica para contaminantes físicos, químicos e biológicos (coliformes fecais, bacillus cereus, stafilococcus aureus) atestando a qualidade higiênico-sanitária do produto. Produto fabricado por processo certificado segundo as normas ISO 9000. Embalagem de 1 KG. Produto como referência: Sinhá. Yoki ou produto similar ou de melhor qualidade	R\$ 5,34	R\$ 561,05
149	UN	75	27810	GARFO DE MESA INOX -	R\$ 5,11	R\$ 383,50
150	PCT	128	22206	GARFO DESCARTAVEL P/ REFEIÇÃO PC 50 UN	R\$ 3,88	R\$ 497,06
151	UN	8	21899	GARRAFA DE CAFÉ DE 1,5 LT	R\$ 36,75	R\$ 294,00
152	UN	31	20864	GARRAFA PARA CAFÉ 1 LT	R\$ 28,42	R\$ 880,92

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

153	UN	12	14315	GARRAFA TERMICA AÇO INOX PRESSÃO 1,9 LIT	R\$ 97,02	R\$ 1.164,20
154	PCT	24	15551	GUARDANAPO 22X22 , 5BRANCO	R\$ 4,00	R\$ 95,92
155	PCT	300	2217	GUARDANAPO DE PAPEL 30X33 CM	R\$ 5,49	R\$ 1.647,99
156	UN	120	10617	IMPERMEABILIZANTE 5LTS	R\$ 63,45	R\$ 7.613,60
157	UN	18	762	INSETICIDA SPRAY SEM CHEIRO 500 ML.	R\$ 12,77	R\$ 229,86
158	UN	1800	4569	IOGURTE 150 ML	R\$ 1,74	R\$ 3.132,00
159	UN	16	6547	ISQUEIRO A GÁS GRANDE 1 QUALIDADE	R\$ 5,11	R\$ 81,76
160	UN	4	1913	JARRA DE PLASTICO 3 LT	R\$ 24,35	R\$ 97,40
161	UN	20	10940	JARRA DE VIDRO 1,2 LITROS COM TAMPA PLÁSTICA. ? VIDRO GROSSO E ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR E FRIO	R\$ 33,35	R\$ 667,00
162	UN	3	42	JARRA DE VIDRO 2 LITROS	R\$ 35,35	R\$ 106,05
163	UN	12	10997	JARRA PLASTICA 2 LITROS	R\$ 20,31	R\$ 243,72
164	UN	12	17363	JARRA PLÁSTICA COM TAMPA ? CAPACIDADE 3 LT ? MATERIAL ATÓXICO	R\$ 24,35	R\$ 292,20
165	KG	50	2678	JILÓ	R\$ 15,05	R\$ 752,50
166	UN	5	10945	JOGO DE COPO 6X1	R\$ 13,06	R\$ 65,30
167	KG	160	1034	LARANJA PÊRA peso médio 200g procedente de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, Grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica ou por insetos que afetem suas características, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes, Sem aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme. Obedecer a padrões ANVISA, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	R\$ 5,44	R\$ 870,40
168	UN	3	20259	LAVADEIRA ESTAMPADA	R\$ 14,44	R\$ 43,32
169	UN	165	2834	LEITE CONDENSADO 395 G	R\$ 6,13	R\$ 1.011,45
170	UN	35	2823	LEITE DE COCO 200 ML	R\$ 4,64	R\$ 162,40
171	CX	65	20860	LEITE DESNATADO INTEGRAL 1LT CX/12	R\$ 54,33	R\$ 3.531,45
172	CX	400	33583	LEITE INTEGRAL 1LT CX C/12	R\$ 54,33	R\$ 21.732,00
173	UN	11	12626	LEITEIRA 3L	R\$ 46,35	R\$ 509,85
174	UN	300	1296	LIMPA REJUNTE 5 LTS.	R\$	R\$

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

					42,35	12.705,00
175	UN	500	68	LIMPA VIDRO 500 ML. - VIDREZ	R\$ 6,54	R\$ 3.270,00
176	CX	1825	71	LIMPADOR MULTI USO 500 ML. 24 X 500 ML .	R\$ 102,6 9	R\$ 187.409,2 5
177	KG	75	12632	LINGUIÇA CALABRESA EMPACOTADA À VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM CERTIFICADO DE IONSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO	R\$ 25,14	R\$ 1.885,50
178	KG	100	22276	LINGUIÇA DE FRANGO - Linguiça de carne de frango. Pequena quantidade de gordura aparente Deve ser entregue resfriada e apresentar cor e odor característicos. Rotulo contendo data fabricação, validade, peso, ingredientes, carimbo do SIF; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-76(Dec. 12486 de 20/10/780 e (MA.2244/97). Produto de referência Perdigão, Seara, Sadia, Super Frango ou produtosimilar, ou de melhor qualidade. "Obs.: A MARCA BELLO NÃO SERÁ ACEITA, DEVIDO NÃO ATENDER A QUALIDADE DESEJADA."	R\$ 20,44	R\$ 2.044,00
179	KG	195	22279	LINGUIÇA SUINA PURA - LINGUIÇA SUINA PURA - CARNE SUINA PREPARADA COM PERNIL E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, SEM UMIDADE ISENTA SE SUJIDADES, PARASITAS ELARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO ADEQUADA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO DEVIDAMENTE FECHADO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM ANTA 05 (DECRETO 12.486/78) E (IN N 4/03/00 SDA) E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SECRETARIA DA AGRICULTURA, MARCAS PRE APROVADAS PERDIGÃO, SADI.A.PRODUTOS DE REFERENCIA PERDIÇÃO, SEARA OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R\$ 25,71	R\$ 5.013,45
180	UN	22	19714	LIXEIRA C/ PEDAL 14 LTS	R\$ 59,30	R\$ 1.304,60
181	UN	34	3155	LIXEIRA C/ PEDAL 50 LT.	R\$ 199,4 5	R\$ 6.781,30
182	UN	24	28202	LIXEIRA COM PEDAL 25LT/ COR BRANCO	R\$ 119,4 5	R\$ 2.866,80
183	UN	60	20194	LIXEIRA PLAST. C/PEDAL 15 LTS	R\$ 89,45	R\$ 5.367,00
184	UN	300	2225	LUSTRA MOVEIS 200 ML	R\$ 7,78	R\$ 2.334,00
185	PAR	1200	21285	LUVA LATEX TAM. G	R\$	R\$

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

					11,44	13.728,00
186	PAR	1400	21284	LUVA LATEX TAM. M	R\$ 11,44	R\$ 16.016,00
187	PAR	1460	21283	LUVA LATEX TAM. P	R\$ 11,44	R\$ 16.702,40
188	PAR	5	29077	LUVAS DE LATEX TAMANHO G CANO LONGO	R\$ 11,44	R\$ 57,20
189	PAR	105	29076	LUVAS DE LATEX TAMANHO M CANO LONGO	R\$ 11,44	R\$ 1.201,20
190	CX	36	36003	LUVAS DESCARTAVÉIS DE VINIFLEX SEM PÓ CX C/100UN TAMANHO M	R\$ 60,45	R\$ 2.176,20
191	KG	47	9347	MAÇÃ NACIONAL FUJI/GALA	R\$ 10,44	R\$ 490,68
192	UN	167	1814	MACARRÃO ESPAGUETE 1 KG. - N. 08	R\$ 7,02	R\$ 1.172,34
193	UN	100	296	MACARRÃO ESPAGUETE PCT. 500 GR- Produto de sêmola como ovos, vitaminado, composto de matéria prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. O produto deverá ser classificado como massa seca de formato espaguete, em conformidade com a legislação vigente (rdc 263 de 22/09/05 e decret012.486/78, da secretaria de saúde do estado de são Paulo (nta 49 - massas alimentícias ou macarrão). O macarrão, ao ser colocado na água, não deverá turvá-la antes da cocção e não poderá apresentar se fermentado ou rançoso. Embalagem: em PCTs com 500 gr. Prazo de validade: mínima de 12 meses. - prazo de fabricação: produto não poderá ter data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data da entrega. O produto deverá ter o selo da ABIMA. Produto de referência:Liane, Amália ou Cristal ou produto similar ou produto de melhor qualidade	R\$ 4,44	R\$ 444,00
194	UN	100	9196	MACARRÃO PARAFUSO OU PENNE, 500G- Produto de sêmola com ovos tipo parafuso.Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, ovo pasteurizado e corantenatural urucum e curcuma. Contem (pró-vitamina A) adicionados com água e submetidos a processo tecnológico adequado. Massa alimentícia em conformidade com a legislação vigente (RDC 263 de 22/09/05 e decreto 12.486/78, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo (NTA 49 - Massas alimentícias ou macarrão).Validademínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá ter o selo da ABIMA. Produto de referência:(Amália, Cristal) ou produto similar ou de melhor qualidade.	R\$ 4,44	R\$ 444,00
195	UN	197	27722	MAIONESE 1 KG-	R\$ 8,44	R\$ 1.662,68
196	UN	115	2599	MANDIOCA CASCADA EMBALADA	R\$ 8,44	R\$ 970,60
197	ROLO	7	1665	MANGUEIRA FLEX P/ JARDIM- ROLO C/ 100	R\$	R\$

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

				METROS - Mangueira totalmente adequada e resistente. Produzida com material resistente de alta flexibilidade, recomendada para uso doméstico ou profissional na jardinagem, em situações com pressão da água de até 12 bar [174 psi]. Para aumentar a durabilidade da mangueira, não a deixarexposta ao sol após o uso. A temperatura máxima de trabalho da água deve ser 50°C. Mangueira flexível e de fácil manuseio. Possui 100 metros de comprimento. Paramaior resistência possui 3 camadas distintas: interna em PVC, intermediária em fio de poliéster trançado e externa em PVC. A embalagem deverá conter externamente: rotulo com de Identificação do Produto contendo suas especificações, procedência e quantidade. Produto de referência: TRAMONTINA ou produto similar ou produto de melhor qualidade.	376,25	2.633,75
198	ROLO	10	2230	MANGUEIRA P JARDIM RL 30 MTS	R\$ 96,43	R\$ 964,30
199	UN	3348	116	MARGARINA C/ SAL 1 KG-(DELICIA, QUALY) OU PRODUTO SIMILAR À ESSAS CARACTERÍSTICAS: MARGARINA VEGETAL COM SAL E COM O POTE DE 01KG. LIVRE DE GORDURAS TRANS, ORIUNDA DE ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, CONTENDO VITAMINAS, AÇÚCAR E CLORETO DE SÓDIO DENTRO DOS PADRÕES LEGAIS. COMPOSIÇÃO CENTESIMAL APROXIMADA DEVERA SER: PROTEÍNAS0,1G, LIPÍDIOS 60 A 80G E GLICÍDIOS 0,0G, 1.500 UI DE VITAMINA A, CREMOSA, COM ADIÇÃO DE SAL, PRODUZIDA E EMBALADA DENTRO DAS NORMAS QUE DETERMINA A LEGISLAÇÃO.EMBALADA PRIMÁRIA EM POTES PLÁSTICOS CONTENDO 01KG DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORMELEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 04 (QUATRO) MESES E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COMO VOLUME INTERNO INTACTO, SEM QUALQUER ALTERAÇÃO FÍSICA NA CONSISTÊNCIA.	R\$ 18,44	R\$ 61.737,12
200	UN	12	1044	MARGARINA C/ SAL 500 GR.	R\$ 8,34	R\$ 100,08
201	UN	10	20699	MARMITA TERMICA	R\$ 22,35	R\$ 223,50
202	CX	300	9026	MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO	R\$ 15,74	R\$ 4.722,00
203	KG	70	2595	MELANCIA,	R\$ 2,74	R\$ 191,80
204	KG	45	9353	MELÃO AMARELO peso médio 1200g Procedente de planta sadia, destinado ao consumo in natura devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedades, apresentar grau de	R\$ 8,44	R\$ 379,80

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

				maturação total que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não estejam danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica, por insetos e doenças que afetem suas características, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, Sem umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme. Obedecer aos padrões ANVISA		
205	KG	8	4601	MILHO PARA CANJICA 500G	R\$ 4,44	R\$ 35,52
206	PCT	145	8806	MILHO PARA PIPOCA 500 GR	R\$ 4,66	R\$ 675,70
207	UN	390	27726	MILHO VERDE 170 G - Milho verde em conserva. - Produto que forneça em uma porção de 20g, O(zero)% de gorduras totais, saturadas e trans, que a fibra alimentar seja acima ou igual a 06g, e a quantidade de sódio seja menor ou igual a 340mg.-Grãos de milho selecionados, oriundos de plantas saudias, produzido e embalado dentro dos padrões legais conforme determina a legislação vigente. Embalagem primaria: lata com peso líquido de 200g, devidamente rotulada contendo todas as informações nutricionais, data de validade, fabricação, conforme determina a legislação vigente. Validade mínima de 10 (dez) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. Produto de referência: Predlecta, Quero ou produto similar ou de melhor de qualidade	R\$ 3,24	R\$ 1.263,60
208	BJ	80	9363	MILHO VERDE IN NATURA	R\$ 7,44	R\$ 595,20
209	UN	12	1581	MOLHO SHOYO 1000 ML.	R\$ 12,17	R\$ 146,04
210	KG	40	119	MORTADELA	R\$ 26,65	R\$ 1.066,00
211	CX	385	15142	OLEO DE SOJA CX C/20 UNS	R\$ 189,45	R\$ 72.938,25
212	UN	29	3476	OREGANO 20 GR	R\$ 2,95	R\$ 85,55
213	DUZIA	239	4605	OVOS BRANCOS - Ovos: Brancos, de galinha, Grande. Manipulado em condições higiênicas e provenientes e animais saudios. Isentos de sujidades, trincos e quebras na casca. De produção recente e embalados com 12 UNs, protegidos por filme de PVC, devidamente destacando o nome do produtor, carimbo do SIF ou SISP, data da embalagem e validade, tipo grande, assim como as condições de armazenamento. Podendo ser acondicionados em CXs de papelão com tampa.	R\$ 8,44	R\$ 2.017,16
214	UN	15	28232	PÁ COLETORA DE LIXO COM TAMPA	R\$ 50,35	R\$ 755,25
215	UN	161	879	PÁ PARA LIXO	R\$	R\$

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

					8,77	1.411,97
216	PCT	8	31717	PACOTE DE BALA SORTIDA	R\$ 8,76	R\$ 70,08
217	PCT	8	33877	PACOTE DE PIRULITO 1KG	R\$ 8,04	R\$ 64,32
218	UN	243	6896	PALHA DE AÇO 2	R\$ 1,94	R\$ 471,42
219	UN	500	13746	PALHA DE AÇO N 1	R\$ 1,94	R\$ 970,00
220	UN	2	26818	PANELA ALUMINIO BATIDO N 28	R\$ 136,4 5	R\$ 272,90
221	UN	2	16397	PANELA COM ALÇA N.50	R\$ 219,4 5	R\$ 438,90
222	UN	2	36088	PANELA DE ALUMINIO BATIDO NUMERO 16	R\$ 32,44	R\$ 64,88
223	UN	2	36089	PANELA DE ALUMINIO BATIDO NUMERO 18	R\$ 43,61	R\$ 87,22
224	UN	2	36090	PANELA DE ALUMINIO BATIDO NUMERO 20	R\$ 49,78	R\$ 99,56
225	UN	2	36091	PANELA DE ALUMINIO BATIDO NUMERO 22	R\$ 55,05	R\$ 110,10
226	UN	2	26806	PANELA DE ALUMINIO BATIDO NUMERO 36	R\$ 175,4 5	R\$ 350,90
227	UN	2	26805	PANELA DE ALUMINIO BATIDO NUMERO 38	R\$ 190,4 5	R\$ 380,90
228	UN	2	1774	PANELA DE PRESSÃO 10 LTS	R\$ 289,4 5	R\$ 578,90
229	UN	2	11025	PANELA DE PRESSÃO 7 LTS- Fechamento Interno em Alumínio Polida com Sistema de Segurança Avançado - Características Gerais - Sistema de segurança Clock Safe Plus - Sistema de Segurança Avançado Cabo reforçado, Presilha metálica do cabo, Asa ergonômica	R\$ 189,4 5	R\$ 378,90
230	UN	2	1628	PANELA DE PRESSÃO 7,5 LTS.	R\$ 199,4 5	R\$ 398,90
231	UN	2	27835	PANELA DE PRESSÃO DE 22 LITROS	R\$ 386,8 4	R\$ 773,68
232	UN	10	10942	PANELA PARA CAFE	R\$ 29,18	R\$ 291,80
233	UN	1950	3036	PANO 80X90 PANO P/ LIMPZ. PESADA	R\$ 9,35	R\$ 18.232,50
234	UN	40	14131	PANO DE CHÃO	R\$ 9,35	R\$ 374,00
235	UN	70	1992	PANO DE CHAO BRANCO	R\$ 11,35	R\$ 794,50
236	FARD O	228	1291	PANO DE CHÃO/ SACA ALVEJADA - 100% ALGODÃO, SACO FECHADO BRANCO, IDEAL PARA LIMPEZA DE PISOS LAMINADOS, CERÂMICA, PORCELANATO E VIDROS, ALÉM DE TRABALHOS DE ARTESANATO.	R\$ 6,94	R\$ 1.582,32

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

				ULTRA RESISTENTE, IDEAL PARA A LIMPEZA DOS CHÃOS. TAMANHOS: 80CM X 50CM. COR: BRANCO ALVEJADO. COMPOSIÇÃO: ALGODÃO100%. UNS POR FARDO: 12UNS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE: ROTULO COM DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONTENDO SUAS ESPECIFICAÇÕES, DATA DE VALIDADE, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. PRODUTO DE REFERÊNCIA: NOBRE, ARO, LIMPANO OU PRODUTO SIMILAR OUPRODUTO DE MELHOR QUALIDADE.		
237	UN	1008	10993	PANO DE PRATO ATOALHADO-PANO DE COPA E COZINHA, 100% ALGODÃO, TAMANHO: 68CM X48CM, OUTROS ATRIBUTOS: 80G. ABERTO, ATOALHADO, ALVEJADO, SEM ESTAMPA, ALTA ABSORÇÃO, BORDAS ACABAMENTO OVERLOCK, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE: ROTULO COM DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONTENDO SUAS ESPECIFICAÇÕES, DATA DE VALIDADE, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. PRODUTO DE REFERÊNCIA: COPALIMPA OU PRODUTO SIMILAR OU PRODUTO DE MELHOR QUALIDADE	R\$ 10,07	R\$ 10.150,56
238	UN	100	224	PANO DE PRATO EM ALGODÃO, EMBANHADO, TAM. APROX.	R\$ 10,07	R\$ 1.007,00
239	UN	100	27425	PAPEL ALUMINIO	R\$ 4,91	R\$ 491,00
240	ROLO	50	225	PAPEL ALUMINIO 100MTX30CM	R\$ 48,62	R\$ 2.431,00
241	FARDO	23	27288	PAPEL HIG FD C/16 PCTS (PCTS C/4 UND)	R\$ 49,89	R\$ 1.147,47
242	UN	150	18831	PAPEL HIGIÊNICO 8X1	R\$ 11,44	R\$ 1.716,00
243	FARDO	2636	30912	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA, FARDO COM 16 PCTS (PCT C/4 UND) com composição de 100% de fibras naturais , folha DUPLA, neutro, cor branca, macio, hidrossolúvel, absorvente, homogêneo, sem furo ou lacunas na extensão do rolo, isento de materiais estranhos como partículas lenhosas, metálicas e fragmentos de materiais plásticos, enrolado de maneira uniforme, com corte lateral sem rebarbas,fardo contendo 16 paotes com 4 (quatro) rolos de 30m x 10 cm cada, com prazo de validade indeterminada. Produto dereferência: Personal ou produto similar ou de melhor qualidade.	R\$ 105,05	R\$ 276.911,80
244	UN	1500	2238	PAPEL HIGIENICO FOLHAS SIMPLES FARDO COM	R\$ 3,54	R\$ 5.310,00
245	UN	250	29431	PAPEL HIGIENICO ROLÃO	R\$ 9,69	R\$ 2.422,50
246	FARDO	60	31744	PAPEL HIGIENICO ROLAO BRANCO 08X300M	R\$ 9,69	R\$ 581,40
247	UN	50	9251	PAPEL TOALHA 22X19CM BR	R\$ 5,57	R\$ 278,50

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

248	CX	1300	226	PAPEL TOALHA INTER FOLHA BCO C/5000 UNID	R\$ 115,40	R\$ 150.020,00
249	PCT	5	22363	PAPEL TOALHA INTERFOLHA - PAPEL TOALHA INTERFOLHADO NA COR BRANCA 2 DOBRAS 20 X 21 CM PCT 1000 FOLHAS- PAPEL TOALHA FABRICADO COM 100% DE CELULOSE DE PH NEUTRO, COM RESISTENCIA A ÚMIDO, FOLHA SIMPLES DE TAMANHO, EMBALAGEM CX COM 1000 FOLHAS. ideal para a utilização em escritórios. Feito em celulose virgem e com duas dobras, ele possui alta absorção e resistência. O PCT contém 1000 folhas de papel toalha interfolha, garantindo mais economia e praticidade na rotina de limpeza.	R\$ 23,44	R\$ 117,20
250	UN	24	9501	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO NA COR BRANCA 4800FLS	R\$ 115,40	R\$ 2.769,60
251	FARDO	785	17706	PAPEL TOALHA, FARDO 12 X 2 ROLOS 20 X 22	R\$ 61,89	R\$ 48.583,65
252	PAR	50	2068	PAR DE LUVA DE RASPA CANO LONGO	R\$ 28,75	R\$ 1.437,50
253	UN	1100	228	PEDRA SANITARIA	R\$ 2,13	R\$ 2.343,00
254	KG	80	29036	PEITO DE FRANGO	R\$ 14,14	R\$ 1.131,20
255	KG	100	2084	PEITO DE FRANGO COM OSSO	R\$ 13,94	R\$ 1.394,00
256	KG	160	9294	PEITO DE FRANGO, CORTADOS EM FILÉ	R\$ 15,43	R\$ 2.468,80
257	UN	9	11024	PENEIRA EM INOX 16CM	R\$ 11,35	R\$ 102,15
258	KG	30	9365	PEPINO CAIPIRA	R\$ 7,44	R\$ 223,20
259	KG	12	2597	PERA WILLIANS GRD	R\$ 14,44	R\$ 173,28
260	KG	30	9366	PIMENTÃO VERDE - -PRODUTO PROCEDENTE DE PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA", DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIAS DA VARIEDADE, APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO ESTAREM DANIFICADOS POR QUAISQUER LESÕES DE ORGIEM FÍSICA, MECÂNICA OU POR INSETOS E DOENÇAS QUE AFETAM SUAS CARACTERÍSTICAS. NÃO CONTE SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES, PRODUTOS QUÍMICOS OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DE CASCA, ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA	R\$ 8,34	R\$ 250,20

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

				ANORMAL,AROMA E SABOR ESTRANHOS.TAMANHO MÉDIO E UNIFORME.PADÕES ANVISA,DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO12/78 CNNPA.		
261	UN	373	2536	POLVILHO AZEDO AMAFIL 1KG	R\$ 8,54	R\$ 3.185,42
262	PCT	100	2237	PRATO DESCARTAVEL 10X1	R\$ 2,88	R\$ 288,00
263	UN	75	14250	PRATO VIDRO FUNDO 22CM DIAMETROX 3,2 ALT -Prato Fundo Vidro Material: Vidro Forma: Redonda Diâmetro: 22 cm - em vidro temperado, são resistentes a impactos e pequenas quedas.	R\$ 4,91	R\$ 368,25
264	UN	125	1666	PRENDEDOR DE ROUPA EM MAD. (12X1)	R\$ 2,54	R\$ 317,50
265	KG	215	8102	PRESUNTO COZIDO	R\$ 30,88	R\$ 6.639,20
266	UN	230	27419	PULVERIZADOR SPRAY 500ML EM PLASTICO - ESPECIFICAÇÕES: branco Frasco de Spray De Limpeza / 500 ml. Plástico Garrafa com Pulverizador de Gatilho. Material: PEAD. CAPACIDADE: 500 ML. DISPONÍVEL: bomba de pulverizador da névoa, bomba da Loção, pulverizador do Disparador, tampa do Disco, tampa Flip top, tampa de Rosca, etc. APLICAÇÃO: adequado para uma variedade de aplicações, incluindo produtos para cuidados pessoais, produtos químicos, produtos de jardinagem, detergentes e produtos de cuidados para animais de estimação. Alta qualidade. Material é ambiental do meio ambiente e recicláveis < br/>, passar o teste DO GV. Teste de Vácuo para garantir que não haja vazamento < br/>; < br/> 4 pessoas QC para garantir que cada garrafa é em boa qualidade. A embalagem deverá conter externamente: rotulo com de Identificação do Produto contendo suas especificações, procedência e quantidade. Produto de referência: PLASTIC, SANREMO ou produto similar ou produto de melhor qualidade.	R\$ 9,60	R\$ 2.208,00
267	UN	1061	20197	PURIFICADOR BOM AR 360 ML	R\$ 8,91	R\$ 9.453,51
268	KG	7	27736	QUEIJO CURADO -	R\$ 25,45	R\$ 178,15
269	KG	97	32504	QUEIJO RALADO 1KG	R\$ 26,44	R\$ 2.564,68
270	KG	2585	4604	QUEIJO TIPO MUSSARELA KG, PRODUTO OBTIDO POR COAGULAÇÃO DO LEITE POR MEIO COALHO E/OU OUTRAS ENZIMAS COAGULANTES APROPRIADAS, COMPLEMENTADA OU NÃO PELA AÇÃO DE BACTÉRIAS LÁTICAS ESPECÍFICAS. O QUEIJO MOZARELA É UM QUEIJO GORDO DE MÉDIA UMIDADE DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO ESTABELECIDA NO REGULAMENTO TÉCNICO GERAL DE IDENTIDADE E QUALIDADE DE QUEIJOS. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: LEITE E/OU LEITE RECONSTITUÍDO PADRONIZADO EM	R\$ 47,44	R\$ 122.632,40

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

				SEU CONTEÚDO DE MATÉRIA GORDA, CULTIVO DE BACTÉRIAS LÁTICAS ESPECÍFICAS, COALHO E/OU OUTRAS ENZIMAS COAGULANTES APROPRIADAS, CLORETO DESÓDIO.		
271	KG	50	2694	QUIABO - PRODUTO DE ELEVADA QUALIDADE, DEVEM APRESENTAR GRAU IDEAL DE UNIFORMIDADE E DESENVOLVIMENTO QUANTO A COLORAÇÃO, TAMANHO, AROMA E SABOR QUE SÃO TÍPICOS DA VARIEDADE. LEGUMES PRÓPRIOS PARA O CONSUMO DEVENDO SER ORIGINÁRIOS DE PLANTAS GENUÍNAS E SADIAS E SEREM DE COLHEITA RECENTE. ESTAREM LIVRES DE LESÃO DE ORIGEM MECÂNICA OU PROVOCADAS POR INSETOS E DOENÇAS. ESTAREM LIVRES DE SUJIDADES, PRODUTOS QUÍMICOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERENTES NA CASCA. QUALIDADE SANITÁRIA CONFORME A LEGISLAÇÃO ANVISA, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDO DO TRANSPORTE (RACHADURAS E CORTES), DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 CNNPA.	R\$ 14,35	R\$ 717,50
272	UN	1	20242	RALADOR 6 FACES	R\$ 28,35	R\$ 28,35
273	UN	12	950	RALADOR DE ALIMENTOS EM AÇO INOX 4 FACES	R\$ 11,12	R\$ 111,20
274	UN	27	1114	RASTELO P/ JARDIM	R\$ 33,43	R\$ 902,61
275	UN	135	16964	REFRIGERANTE 2 LTS	R\$ 7,95	R\$ 1.073,25
276	CX	120	28218	REMOVEDOR DE CERAS E IMPERMEABILIZANTES - CX com 4 UNs de 5 Litros/UN. Produto alcalino, líquido e concentrado à base de alcalinizante. Características/Benefícios: Removedor ideal onde haja necessidade do sistema HS (High Speed) que favorece a remoção de múltiplas camadas de ceras e impermeabilizantes à base de água, economizando tempo e os custos de uma remoção. Formulado para remoção de ceras metalizadas e impermeabilizante do tipo HS e produtos composto a base de polímeros acrílicos, emulsão de EBD, endurecedores, metalizantes, formadores de filme de alta densidade em pisos frios. Produto de alta tecnologia que busca nos poros do material aplicado as sujeiras mais difíceis deixando-os totalmente limpos. A ação deste produto elimina a resistência de coalescência de suas moléculas e a impermeabilidade, promovendo a umectação do filme e a penetração nas sujidades e película de brilho e sua total remoção. Além de ser um ótimo desengraxante para pisos frios.	R\$ 140,85	R\$ 16.902,00

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

				Desenvolvido para remoção de ceras e impermeabilizantes em UNs de assistência à saúde, cozinhas industriais, lanchonetes, fast-food, cantinas, bares, restaurantes e outros. Indicado para superfícies que apresentam brilho insatisfatório, manchas, arranhões e escurecimento após várias aplicações de ceras, impermeabilizantes e seladores. Removedor de ação rápida, agindo com eficiência e economia sobre diversos tipos de ceras e impermeabilizantes à base d'água. Aplicado com o auxílio de uma enceradeira industrial acompanhada do disco removedor azul ou preto para um melhor desempenho do produto. Não é recomendável o uso doméstico ou puro devido a sua alcalinidade. Produto de uso profissional, não deve ser usado sem os devidos conhecimentos técnicos. Composição: Características Físico-Químicas: Aspecto: Líquido Homogêneo, Cor: Incolor, Odor: Característico do produto, pH (puro): 13,0 - 14,0, Peso Específico: 0,980 - 1,30 g/cm ³ . Apresentação: CX com 4 UNs de 5 Litros/UN. Produto de referência ALPHA, JOHNSON DIVERSEY, GLIX QUIMICA ou produto similar, ou de melhor qualidade. OBS: GANHADOR DEVERÁ FORNECER CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E ORIENTAÇÕES		
277	KG	12	9370	REPOLHO ROXO	R\$ 3,94	R\$ 47,28
278	KG	160	2692	REPOLHO VERDE - Hortaliças de elevada qualidade, suficientemente desenvolvidas, compactas e firmes. É indispensável uniformidade na coloração, tamanho e conformação. Próprias para o consumo, devendo ser procedentes de culturas sadias, serem de colheita recente, apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, aroma, cor e sabor que são próprios da variedade. Estarem livres de terra, resíduos de fertilizantes ou produtos químicos aderente nas folhas. Isentam de umidade externa anormal, odor e sabor estranho. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS: conforme legislação vigente. Ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	R\$ 3,64	R\$ 582,40
279	UN	30	10462	RODO DE ALUMINIO 40 CM	R\$ 27,65	R\$ 829,50
280	UN	235	1672	RODO DE MADEIRA 60 CM. C/ CABO	R\$ 13,12	R\$ 3.083,20
281	UN	18	25980	RODO LIMPA VIDRO	R\$ 70,35	R\$ 1.266,30
282	UN	496	6566	RODO PLÁSTICO DE 40 CM COM CABO ROSQUEÁV	R\$ 17,24	R\$ 8.551,04
283	UN	585	6565	RODO PLÁSTICO DE 60 CM COM CABO ROSQUEÁVEL EM PLÁSTICO. 1 QUALIDADE.	R\$ 26,85	R\$ 15.707,25
284	ROLO	50	28221	ROLO PLÁSTICO FILME DE PVC 40 X 1000M Filme de PVC Esticável (para alimentos). O	R\$ 195,4	R\$ 9.772,00

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

				filme de PVC esticavel é fabricado com matérias primas rigorosamente selecionadas, por ser direcionada ao embalo de produtos alimentícios refrigerados. Aplicação: Sua utilização pode ser feita manualmente ou através de maquinas manuais.Esterilizado (220°C por 24h). LARGURA: 40 CM. COMPRIMENTO: 1000 M. A embalagem deverá conter externamente: Rotulo com de Identificação do Produto contendo suas especificações, data de validade, procedência e quantidade. Produto de referência: ROYAL PACK ou produto similar ou produto de melhor qualidade.	4	
285	CX	105	3026	SABÃO DE COCO BARRA CX C/20 BR C/5 UN	R\$ 249,05	R\$ 26.150,25
286	PCT	420	13672	SABÃO EM BARRA 5X200GR GLICERINADO	R\$ 11,19	R\$ 4.699,80
287	UN	7660	2244	SABÃO EM PÓ 1KG 1º QUALIDA	R\$ 9,83	R\$ 75.297,80
288	UN	134	24125	SABONETE BARRA 90G UN	R\$ 2,21	R\$ 296,14
289	PCT	5	6573	SABONETE EM BARRA 90 GR PCT 12 UNID	R\$ 21,57	R\$ 107,85
290	UN	174	5838	SABONETE LIQUIDO 1LT	R\$ 15,41	R\$ 2.681,34
291	UN	906	22261	SABONETE LIQUIDO 5 LITROS	R\$ 33,35	R\$ 30.215,10
292	UN	200	6572	SABONETE LIQUIDO, BRANCO PEROLADO, ANTI-SEPTICO - 5 LTS Sabonete liquido, branco perolado, anti-séptico aroma DE VARIADA FRAGANCIA, acondicionado em galão plástico de 5 litros no mínimo, 1ª qualidade.	R\$ 55,35	R\$ 11.070,00
293	UN	8	30460	SABONETEIRA ACRÍLICA PARA SABONETE BARRA 90 GR	R\$ 6,62	R\$ 52,96
294	PCT	720	22349	SACO DE LIXO LEITO BRANCO 20 L	R\$ 25,44	R\$ 18.316,80
295	PCT	19	1299	SACO DE LIXO 100L C/100 UN MICRA 6	R\$ 42,35	R\$ 804,65
296	PCT	1452	18832	SACO DE LIXO 15 L	R\$ 14,93	R\$ 21.678,36
297	PCT	4396	1300	SACO DE LIXO 20L C/100 UN MICRA 4	R\$ 20,35	R\$ 89.458,60
298	PCT	382	27300	SACO DE LIXO 30 LTS. PRETO PCT. C/ 100 UNIDS	R\$ 25,44	R\$ 9.718,08
299	UN	600	17528	SACO DE LIXO 340 L	R\$ 110,00	R\$ 66.000,00
300	UN	150	3158	SACO DE LIXO 50 L BRANCO PT 100 INFECTAN	R\$ 42,64	R\$ 6.396,00
301	PCT	3760	1298	SACO DE LIXO 60 LTS., PCT. C/ 100 UNIDS.	R\$ 39,67	R\$ 149.146,79
302	PCT	150	22348	SACO DE LIXO 60L BRANCO L. C/100 UN MICRA 6	R\$ 36,43	R\$ 5.464,50
303	PCT	3360	28222	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO 15 L	R\$ 20,35	R\$ 68.376,00

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

304	PCT	100	1669	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO 30 LTS. (100X1) PCT. C/ 100 UNIDS - SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, COR BRANCO LEITOSO, CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, VIRGENS OU RECICLADAS, NÃO TRANSPARENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NBR 9191, COM DIMENSÕES PLANAS DE 59 CM DE LARGURA E 62 CM DE ALTURA E VOLUME DE 30 LITROS, CONFORME NBR 9190. COM SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, SEM FECHO, DE FÁCIL SEPARAÇÃO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO, CONSTANDO EM CADA SACO A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, CONFORME NBR 7500. O SÍMBOLO DEVE SER POSICIONADO A 1/3 DA ALTURA DEBAIXO PARA CIMA, OCUPANDO UMA ÁREA MÍNIMA EQUIVALENTE A 5% DAQUELA FACE DO SACO (NBR 9191). ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NBR 9195 (TESTE DE RESISTÊNCIA A QUEDA LIVRE), ASTM 1709 (TESTE DE RESISTÊNCIA AO IMPACTO), NBR 13056 (VERIFICAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA), NBR 13055 (DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA), NBR 9191 (VERIFICAÇÃO DE ESTANQUEIDADE), DENSIDADE: 0,5 MM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100 UNIDADES. CADA PCT. PRODUTO DE REFERÊNCIA: EMBALAGENS SÃO JOSÉ, LUGIPLAST OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE."	R\$ 35,35	R\$ 3.535,00
305	PCT	3828	1301	SACO DE LIXO PRETO REFORÇADO 100 LITROS PCT. C/ 100 UNIDADES. Saco plástico, para lixo, em polietileno, com parede de 0,8 micras de espessura, na cor preta, capacidade de 100 lts., PCT com 100 UNs, 1 qualidade. Produto de referência: SANTA MARIA, AZEPLAST, ESFRE BOM ou produto similar ou de melhor qualidade.	R\$ 40,95	R\$ 156.756,60
306	FARDO	60	28014	SACOLA SACOLINHA PLÁSTICA BRANCA 25x35 - Fardo com 1000 UNs. Produzidos em polietileno atóxico, inodoro e incolor. Medidas: 25cm de largura x 35cm de comprimento. Produto de referência: Cristal ou produto similar ou de melhor qualidade.	R\$ 47,35	R\$ 2.841,00
307	UN	253	299	SAL IODADO E REFINADO 1 KG.	R\$ 3,73	R\$ 943,69
308	KG	107	125	SALSICHA GRANEL	R\$ 12,93	R\$ 1.383,51
309	UN	4	19030	SANDUICHEIRAS	R\$	R\$ 401,40

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

					100,3 5	
310	CX	210	761	SAPÓLIO CREMOSO 300 ML.	R\$ 78,33	R\$ 16.449,30
311	CX	30	6577	SAPONÁCEO EM PÓ	R\$ 57,69	R\$ 1.730,70
312	UN	400	22364	SAQUINHO DE LARANJINHA	R\$ 4,53	R\$ 1.812,00
313	UN	120	9289	SAQUINHO DE PAPEL PARA PIPOCA	R\$ 5,23	R\$ 627,60
314	CX	120	32213	<p>SELADOR CX 4 UNI 5LTS - SELADOR ACRÍLICO LÍQUIDO - produto levemente alcalino elíquido à base de resinas acrílicas em emulsão. Características/Benefícios: desenvolvido para a preparação e selagem de superfícies em geral. Alta performance na ação dentro das recomendações. Considerações Técnicas: selador acrílico líquido levemente alcalino que promove a uniformização da superfície aplicada. Apropriadamente desenvolvido para a selagem de superfícies em geral em supermercados, shopping, hospitais, clínicas, cozinhas industriais, lanchonetes, fast-food, cantinas, bares, restaurantes, hotéis, motéis e outros. RECOMENDAÇÃO IMPORTANTE: QUANDO UTILIZAR PANO E RODO, USAR DE PREFERÊNCIA PANO NOVO. ATENÇÃO: É IMPORTANTE QUE A SUPERFÍCIE QUE SERÁ APLICADA O PRODUTO ESTEJA TOTALMENTE SECA, POIS A UMIDADE INTERFERIRÁ NO RESULTADO FINAL DO BRILHO. Possui em sua formulação resinas acrílicas em emulsão que confere grande resistência ao tráfego intenso e a água, além de possuir ação antiderrapante e secagem rápida. Possui em sua formulação resinas acrílicas em emulsão que confere grande resistência ao tráfego intenso e a água, além de possuir ação antiderrapante e secagem rápida. Produto a base de água, desenvolvido para ser utilizado com os impermeabilizantes que suportam sistemas High Speed (HS) - IMPERPAC HS e Ultra High Speed (UHS) - IMPERPAC UHS. Formulado com resinas acrílicas de alta dureza, a aplicação de SELADOR é suficiente para selar, preparar e proteger o piso, proporcionando melhor rendimento na aplicação posterior dos impermeabilizantes. Maior resistência e brilho ao filme final além de prevenir o desgaste por uso contínuo e abrasão, prolongando a vida útil do piso e facilitando sua conservação. Produto de uso profissional, não deve ser usado sem os devidos conhecimentos técnicos. Procure ajuda de nossos técnicos especializados ou consulte nossos distribuidores especializados. Composição: Agente formador de filme, Agente Nivelador, Plastificantes, Aglutinante, Atenuador de Espuma, Conservante e Veículo.</p>	R\$ 434,0 1	R\$ 52.081,20

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

				Características Físico-Químicas: Aspecto: Líquido Homogêneo, Cor: Branco, Odor: Característico do Produto, pH (puro): 8,5 - 9,5, Peso Específico: 0,95 - 1,00 g/cm ³ , Teor de Umidade: 25 - 26%, Teor de Brilho: 60,0 - 65,0 °Brix, Teor de Risco (a partir de): 25 gramas. CX: com 4 UNs de 5 Litros/UN. Deverá apresentar Ficha de Informações de Produtos Químicos - FISPQ conforme Norma Regulamentadora NBR 14725/12 e em conformidade com as legislações pertinentes: Decreto 79.094/ 05-01-1977, Lei 8.078 (Presidente da República) / 11-09-1990, Portaria 89/ 25-08-1994, RDC 01/ 27/11/1978. Registro Ministério Saúde/MS. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. A embalagem deverá conter externamente: Rotulo com de Identificação do Produto contendo suas especificações, data de validade, procedência e quantidade. Produto de referência ALPHA, JOHNSON DIVERSEY, GLIX QUIMICA ou produto similar, ou de melhor qualidade. OBS: GANHADOR DEVERÁ FORNECER CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E ORIENTAÇÕES DE USO DO PRODUTO.		
315	UN	200	26988	SUCO 1 LT	R\$ 1,64	R\$ 328,00
316	UN	1510	32269	SUCO EM PÓ RENDE 2 LTS	R\$ 1,64	R\$ 2.476,40
317	UN	30	1942	SUPORTE DE PAREDE P/ COPO DESCARTAVEL DE 200ML	R\$ 63,15	R\$ 1.894,50
318	UN	45	23950	SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO	R\$ 43,45	R\$ 1.955,25
319	UN	7	12623	TABUA DE CARNE	R\$ 30,35	R\$ 212,45
320	UN	17	19431	TAPETE BANHEIRO	R\$ 30,35	R\$ 515,95
321	UN	20	35162	TAPETE CAPACHO SANITIZANTE	R\$ 57,05	R\$ 1.141,00
322	UN	10	28973	TAPETE DE BORRACHA TIPO MOEDA 50X50CM	R\$ 20,35	R\$ 203,50
323	UN	22	25300	TEMPERO ALHO E SAL SABOR AMI 1KG	R\$ 13,97	R\$ 307,34
324	CX	22	11442	TOALHA DE PAPEL PCT (2X1) FARDO COM 12 PCTS - ARDO COM 12 PCTS - PRODUTO É PRODUZIDO 100% FIBRAS VIRGENS (CELULOSE) NÃO TRANSGÊNICAS. POSSUI EXCELENTE ALVURA E MACIEZ, BEM COMO BOAS PROPRIEDADES DE RESISTÊNCIA AO ESTADO ÚMIDO. NÃO CAUSA IRRITAÇÕES DÉRMICAS. TOALHA DE PAPE ULTRA RESISTENTE, SUPER CAPACIDADE DE ABSORÇÃO. FARDO COM 12 PCT. C/ 02 ROLOS CADA ROLO CONTEM 50 FOLHAS PICOTADAS MEDIDA DA FOLHA: 22 CMX 20 CM. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE: ROTULO COM DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONTENDO SUAS ESPECIFICAÇÕES, DATA DE	R\$ 70,29	R\$ 1.546,38

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

				VALIDADE, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. PRODUTO DE REFERÊNCIA: PERSONAL, MILI, PRÁTICA, SNOB OU PCT. C/ 100 UNIDS		
325	UN	41	15685	TOALHA ROSTO CÓD 44996CDC	R\$ 7,77	R\$ 318,57
326	KG	399	9375	TOMATE MADURO EXTRA AA	R\$ 7,77	R\$ 3.100,23
327	UN	15	36034	Totem Dispenser Display Alcool em Gel Pedal	R\$ 320,4 5	R\$ 4.806,75
328	KG	24	9372	UVA ITÁLIA	R\$ 11,44	R\$ 274,56
329	UN	5	22217	VASILHA DE PLASTICO C/ TAMPA 34LT	R\$ 40,35	R\$ 201,75
330	UN	5	1844	VASILHA DE PLASTICO C/ TAMPA GRANDE	R\$ 30,35	R\$ 151,75
331	UN	11	1843	VASILHA DE PLASTICO C/ TAMPA MEDIA	R\$ 20,35	R\$ 223,85
332	UN	3	1842	VASILHA DE PLASTICO C/ TAMPA PEQUENA	R\$ 15,35	R\$ 46,05
333	UN	25	25140	VASILHA DE PLASTICO TRANSPARENTE 30X15 P	R\$ 7,44	R\$ 186,00
334	UN	825	85	VASSOURA DE COQUEIRO - COM CABO DE MADEI	R\$ 13,44	R\$ 11.088,00
335	UN	559	17491	VASSOURA DE PÊLO 40 CM EM MADEIRA	R\$ 13,35	R\$ 7.462,65
336	UN	137	17490	VASSOURA DE PÊLO 60 CM EM MADEIRA	R\$ 25,35	R\$ 3.472,95
337	UN	582	84	VASSOURA DE PIAÇAVA	R\$ 19,17	R\$ 11.156,94
338	UN	96	1943	VASSOURA SANITARIA	R\$ 8,42	R\$ 808,32
339	UN	130	14941	VASSOURÃO PARA VARRER RUAS	R\$ 43,38	R\$ 5.639,40
340	UN	20	1587	VINAGRE BRANCO 750 ML-resultante da fermentação acética do vinho, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, com validade mínima 10 meses a contar da data da entrega, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 27605e suas alterações posteriores N TA72 (Decreto 12486, de 20/10/78). (3555-6 - UF231) Embalagem: frasco com 750 ml. Produto de referência: Castelo, Toscano ou produto similar ou de melhor qualidade.	R\$ 3,46	R\$ 69,13
341	UN	35	22212	XICARA C/ PIRES PARA CAFE	R\$ 8,85	R\$ 309,87
342	UN	35	22213	XICARA C/ PIRES PARA CHA	R\$ 12,06	R\$ 422,10

4. PAGAMENTO:

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega da mercadoria, com o aceite do secretário e com o devido processo de empenho e desde que atendam todas as exigências estabelecidas no edital.

5. ENTREGA:

5.1 - DAS EXIGÊNCIAS DE ENTREGA DOS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA

A) Os produtos deverão ser entregues em caixas de papelão resistentes, com identificação do fabricante e da marca, não podendo haver produtos que não estejam adequados para o consumo humano, sob pena de devolução dos produtos constantes no empenho, entregue à empresa vencedora;

B) A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada, conforme solicitação, sendo que o prazo máximo para a entrega no almoxarifado central não poderá ultrapassar 02 (dois) dias úteis após a solicitação.

C) Todos os produtos cotados deverão obedecer às normas de legislação vigentes do Ministério da Agricultura/FIF/DIE/SIM/VIGILÂNCIA SANITÁRIA (quando for o caso).

5.1.2. Não serão aceitos, durante a execução do contrato, substituição de marcas, salvo se acompanhado do pedido e comprovação de que o produto tenha sido retirado do mercado, ou de que a empresa fabricante tenha deixado de fabricar. Sendo que a marca do produto caso seja substituído deverá ser comprovado ter a mesma qualidade da marca anterior ou superior. Após a entrega do objeto, caso esteja comprovado o não cumprimento das especificações do mesmo, o município reserva-se o direito de substituí-los, complementá-los ou devolvê-los.

5.1.3. Ocorrendo a rejeição em algum produto a CONTRATADA será notificada pela Secretaria correspondente à requisição e através do Gestor do Contrato, para a retirada dos mesmos dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis. A recusa da CONTRATADA em atender o estabelecido no item anterior, implicará na aplicação das sanções previstas no edital.

5.1.4. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1 A contratante fiscalizará a entrega através do funcionário responsável da Secretaria solicitante, que registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatórios, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de São Simão, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concede à execução do objeto do contratado.

6.2 Efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos;

6.3 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, quando solicitados pela licitante vencedora;

6.4 - Rejeitar qualquer material entregue equivocadamente ou em desacordo com as especificações mínimas exigidas neste termo de referência.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 Entregar o objeto, rigorosamente em conformidade com todas as condições e prazos estipulados neste termo de referência;

7.2 Responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente à Prefeitura Municipal de São Simão, ou a terceiros, decorrentes de acontecimentos na entrega do material, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade.

8. VIGÊNCIA:

8.1 A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses.

8.1.2 A Contratada fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na execução do objeto da presente licitação, até o limite de 25% do valor inicial atualizado, nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

9. PENALIDADES APLICÁVEIS:

9.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de São Simão, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

9.2 Multa compensatória no percentual de 20 % (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93;

9.3 Multa de mora no percentual correspondente a 0,5 % (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado no contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

9.4 Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência, além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando parcial o mesmo;

10- ADVERTÊNCIA:

10.1- A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outros, previstas na Lei Federal 8.666/93, inclusive a responsabilidade da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causadores à Administração;

10.2- A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de São Simão, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de São Simão;

10.3- O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei;

10.4- As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente por conveniência administrativa, mediante ato do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Wilber Floriano Ferreira, devidamente justificado;

10.5- À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou representar documentação falsa exigida, enseja o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de São Simão e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 05 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas nesse edital, no contrato e nas demais cominações legais;

10.6- As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

10.7- Em qualquer hipótese e aplicação de sanções, assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

11. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO:

a) A Nota Fiscal/Fatura, deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

b) Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo responsável da solicitação e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as devidas correções. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou representação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de São Simão.

c) No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

d) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela licitante vencedor-contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

e) Os pagamentos somente serão liberados ao contratado, após apresentação de documentos de quitação das obrigações sociais (CND-INSS e FGTS), e fiscais (ISSQN) juntamente com a nota fiscal, da qual já deverá constar a retenção do ISSQN (Imposto sobre serviços de qualquer natureza), se devido for.

12. DA PROPOSTA DOS PREÇOS:

a) Os preços deverão ser expressos em reais e inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais.

b) As propostas apresentadas pelos interessados deverão conter, obrigatoriamente, a descrição do material, incluindo marca e demais descrições que permitem sua perfeita identificação.

13 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1 - O critério de julgamento será o de **menor preço por item**, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

13.2 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser entre R\$ 0,01 (um) centavo à 1,00 (um) real.

Adjunior Aparecido da Silva Filho
Secretário de Administração

Luciana Capanema
Secretária de Educação

Claudio Luiz da Silva
Secretária de Transporte e Infraestrutura

Laíze Helena Peixoto Silva
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Jane Dayse Guimarães Vilarinho
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Rugles dos Santos
Gestor do Demaess

Fernanda Luzia de Souza
Superintendente do Meio Ambiente

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

ANEXO II DECLARAÇÃO ÚNICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 508/2021

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1 - Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93.

2 - Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.

3 - Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

4 - Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

5- Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;

6 - Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

7 - Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como (Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo), estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.;

8 - Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

9 - Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;

Local e data.

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

Obs.: 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Assinatura do Representante Legal



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Pregão Eletrônico: ____/2021.

Processo Administrativo: ____/2021.

OBJETO: Aquisição eventual, futura e parcelada de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de São Simão-GO – Anexo I, deste edital.

Proponente: _____
CNPJ: _____
Inscrição Estadual: _____
Inscrição Municipal: _____
Endereço: _____
Bairro: _____
CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____ Tel. Celular: _____ E-mail: _____

SEQUÊNCIA	UND	QTD	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	MARCA	VL. UN	VL. TOTAL
1							
VALOR TOTAL OFERTADO							

Total Geral (R\$): _____ (.....)

Prazo de Entrega: De acordo com o Edital.

Validade da Proposta: 12 (DOZE) MESES.

Assinatura do Representante Legal



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

ANEXO IV

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº __/2021

Ata de registro de preço, para : Aquisição eventual, futura e parcelada de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de São Simão-GO, conforme Termo de Referência – Anexo I, deste edital.

Processo Nº : __/2021
Validade: Até 12 (doze) meses.

Às _____ horas do dia ____ de _____ de _____, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, reuniram-se na SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, situada à PRAÇA CÍVICA, nº 01, CENTRO, SAO SIMAO, CEP: 75.890-000, Fone: (64) 3553-9500, inscrito no CNPJ sob o nº 02.056.778/0001-48, representado pela Pregoeira, Sr^a. PATRICIA DOS REIS GAMA LAMANNA brasileira, portadora do CPF/MF nº 942.051.161-87, e os membros da Equipe de Apoio, GRACIELLE SOUZA PEREIRA E JANAINA ROSA DE SOUZA, designados pelo Decreto nº 091/2021, de 12/01/2021, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto n.º 1127/2005, e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão eletrônico nº **/2021, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Aquisição eventual, futura e parcelada de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de São Simão-GO, conforme Termo de Referência – Anexo I, deste edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das **PROMITENTES CONTRATADAS**,

ITEM	EMPRESA
	Nome: CPF: CNPJ: Endereço: Fone: E-mail: REPRESENTANTE LEGAL: NOME: RG: CPF:

visando a aquisição eventual, futura e parcelada de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

Infraestrutura do município de São Simão-GO, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do Pregão Eletrônico n. ___/2021, bem como da(s) proposta(s) comercial(is) da(s) PROMITENTE(S) CONTRATADA(S).

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. O fornecimento será efetuado de acordo com as necessidades do Município contratante, nos termos estabelecidos no edital e termo de referência.

III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Eletrônico nº. ___/2021

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia de 12 (doze) meses, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I) - Termo de Referência, do edital do Pregão Eletrônico n. ___/2021.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

ITEM	RAZÃO SOCIAL	MARCA	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MENOR PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
------	--------------	-------	-----	-----	---------------	----------------------	-------------

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico n. ___/2021, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SUA SEDE.
- b) Certidão Negativa de Débito - CND Federal;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
- III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da Ata poderá:

- I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irremediáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
- III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Decorridos 2 (dois) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão desta.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o **inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima Quarta**, em seus **incisos I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e na Lei Municipal n.º 547/2014 alterada pela Lei 700/2019.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico n. ___/2021 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico n. ___/2021, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de _____, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: DO GESTOR DA ARP: Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN nº 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o(a) servidor(a) _____.

Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

São Simão-GO, em ____ de _____ de 2021.

Município

CONTRATADA(S):
